



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 23 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.443

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.913, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 100.000,00 ao orçamento de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2026, Lei nº 5.825 de 09 de dezembro de 2025, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

(+ CRÉDITOS ADICIONAIS)				
	Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ				
- UO: 02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
- UE: 02.14.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
- F.P.: 08.241.0018.2613 – Bloco de Proteção Social Especial a Idosos - Federal				
	xxx	3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05	R\$ 100.000,00
(+ TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS				R\$ 100.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Emenda Parlamentar nº 202644290004, de autoria do Deputado Mauricio Neves, tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 100.000,00** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LX.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 23 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.443

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.914, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 100.000,00 ao orçamento de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2026, Lei nº 5.825 de 09 de dezembro de 2025, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS				
	Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor RS
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ				
- UO: 02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
- UE: 02.14.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
- F.P.: 08.241.0018.2613 – Bloco de Proteção Social Especial a Idosos - Federal				
	xxx	3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05	R\$ 100.000,00
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS				RS 100.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Emenda Parlamentar nº 202637170005, de autoria do Deputado Márcio Alvino, tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 100.000,00** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LX.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 23 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.443

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.915, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 100.000,00 ao orçamento de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2026, Lei nº 5.825 de 09 de dezembro de 2025, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

(+ CRÉDITOS ADICIONAIS				
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$	
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ				
- UO: 02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
- UE: 02.14.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
- F.P.: 08.241.0018.2613 – Bloco de Proteção Social Especial a Idosos - Federal				
xxx	3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05	R\$ 100.000,00	
(+ TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			R\$ 100.000,00	

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Emenda Parlamentar nº 202639050020, de autoria do Deputado Alencar Santana Braga, tendência do **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 100.000,00** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LX.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 23 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.443

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.912, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 100.000,00 ao orçamento de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2026, Lei nº 5.825 de 09 de dezembro de 2025, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

(+ CRÉDITOS ADICIONAIS				
	Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ				
- UO: 02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
- UE: 02.14.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
- F.P.: 08.241.0018.2613 – Bloco de Proteção Social Especial a Idosos - Federal				
	xxx	3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05	R\$ 100.000,00
(+ TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS				R\$ 100.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Emenda Parlamentar nº 202637300004, de autoria do Deputado Miguel Lombardi, tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 100.000,00** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LX.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 23 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.443

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.916, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 100.000,00 ao orçamento de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2026, Lei nº 5.825 de 09 de dezembro de 2025, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

(+ CRÉDITOS ADICIONAIS				
Ficha	Elemento de Despesa		F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ				
- UO: 02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
- UE: 02.14.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
- F.P.: 08.244.0017.2581 – Bloco de Proteção Social Básica - Federal				
xxx	3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05	R\$ 100.000,00	
(+ TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS				R\$ 100.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Emenda Parlamentar nº 202637460005, de autoria da Deputada Renata Abreu, tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 100.000,00** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LX.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 23 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.443

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.917, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 800.000,00 ao orçamento de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2026, Lei nº 5.825 de 09 de dezembro de 2025, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS					
	Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Emenda nº	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ					
- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
- F.P.: 10.302.0102.2549– Atendimento Médico em Especialidades					
	xxx	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	37460014	R\$ 100.000,00
	xxx	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	41320001	R\$ 500.000,00
F.P.: 10.303.0106.2545 – Assistência Farmacêutica					
	xxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	05	60060001	R\$ 200.000,00
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS					R\$ 800.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 37460014, de autoria da Deputada Renata Abreu; da Emenda Parlamentar nº 41320001, de autoria da Deputada Tabata Amaral e da Emenda Parlamentar nº 60060001, de autoria da Comissão de Assuntos Sociais – CAS, tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 800.000,00** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LX.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 23 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.443

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.918, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 700.000,00 ao orçamento de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2026, Lei nº 5.825 de 09 de dezembro de 2025, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

(+ CRÉDITOS ADICIONAIS				
Ficha		Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ				
- UO: 02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
- UE: 02.14.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
- F.P.: 08.244.0017.2581 – Bloco de Proteção Social Básica - Federal				
xxx	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05	R\$ 500.000,00
- F.P.: 08.242.0018.2616 – Bloco de Proteção Social Especial a Pessoas com Deficiência - Federal				
xxx	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05	R\$ 200.000,00
(+ TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS				R\$ 700.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Emenda Parlamentar nº 202644610006, para **custeio**, de autoria do Deputado Ricardo Salles, Processos nº 71000021323202622, 71000021324202677, 71000021317202619 e 71000022405202694, tendência do **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 700.000,00** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

ANTÔNIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LX.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 23 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.443

DECRETO



DECRETO Nº 10.666, DE 05 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 5.825, de 09 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de **R\$ 1.006.804,89** (Um milhão, seis mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e nove centavos) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
43	02.03 - SEC MUN DE PLAN E COORDENAÇÃO	02.03.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 10.000,00
55	02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 26.000,00
128	02.07 - SEC MUN OBRAS E SERV MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 58.000,00
151	02.08 - SEC MUN DE SEG E MOBIL URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 40.000,00
154	02.08 - SEC MUN DE SEG E MOBIL URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 40.000,00
162	02.08 - SEC MUN DE SEG E MOBIL URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 200.000,00
179	02.08 - SEC MUN DE SEG E MOBIL URBANA	02.08.02 - FDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	3.3.90.39.00	R\$ 30.800,00
196	02.09 - SECRET MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 20.000,00
431	02.14 - SECRET MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.1.90.11.00	R\$ 219.650,94
622	02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.16.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	3.3.90.39.00	R\$ 21.500,00
695	02.05 - SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.1.90.96.00	R\$ 150.000,00
810	02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.50.39.00	R\$ 190.853,95

Total de Suplementações R\$ 1.006.804,89

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
44	02.03 - SEC MUN DE PLAN E COORDENAÇÃO	02.03.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 10.000,00
60	02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.93.00	-R\$ 26.000,00
77	02.05 - SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 150.000,00
124	02.07 - SEC MUN OBRAS E SERV MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 58.000,00
152	02.08 - SEC MUN DE SEG E MOBIL URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 40.000,00
155	02.08 - SEC MUN DE SEG E MOBIL URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 40.000,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 23 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.443

DECRETO



DECRETO Nº 10.666, DE 05 DE MAIO DE 2026

-2-

163	02.08 - SEC MUN DE SEG E MOBIL URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 200.000,00
178	02.08 - SEC MUN DE SEG E MOBIL URBANA	02.08.02 - FDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	3.3.90.30.00	-R\$ 30.800,00
198	02.09 - SECRET MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 20.000,00
357	02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	-R\$ 190.853,95
616	02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.16.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	3.3.50.43.00	-R\$ 500,00
617	02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.16.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	3.3.90.30.00	-R\$ 500,00
618	02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.16.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	3.3.90.31.00	-R\$ 20.000,00
624	02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.16.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	4.4.90.52.00	-R\$ 500,00
709	02.14 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.93.00	-R\$ 219.650,94

Total de Anulações - R\$ 1.006.804,89

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 23 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.443

DECRETO



DECRETO Nº 10.668, DE 05 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 5.816, de 18 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de **R\$ 2.301.184,25** (Dois milhões, trezentos e um mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
14	02.02 - GABINETE	02.02.04 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	3.3.90.39.00	R\$ 2.000,00
17	02.02 - GABINETE	02.02.05 - DEFESA CIVIL	3.3.90.30.00	R\$ 15.000,00
46	02.03 - SEC MUN DE PLAN E COORDENAÇÃO	02.03.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 3.427,00
107	02.07 - SEC MUN OBRAS E SERV MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	R\$ 10.000,00
322	02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	02.10.02 - FD DE AP DESP. NÃO PROFISS FADENP	3.3.90.48.00	R\$ 168.459,00
327	02.11 - SEC MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 20.000,00
332	02.11 - SEC MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 75.000,00
366	02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.50.39.00	R\$ 141.080,57
409	02.13 - SECRET MUNICIPAL DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 280.000,00
622	02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.16.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	3.3.90.39.00	R\$ 80.000,00
635	02.17 - SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 100.000,00
637	02.17 - SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 5.225,00
637	02.17 - SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 31.575,00
695	02.05 - SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.1.90.96.00	R\$ 135.000,00
767	02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.93.00	R\$ 15.300,00
793	02.09 - SECRET MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FD. MANUT. DESENV. ENSINO BÁSICO	4.4.90.52.00	R\$ 25.927,28
807	02.11 - SEC MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.51.00	R\$ 300.000,00
809	02.08 - SEC MUN DE SEG E MOBIL URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.93.00	R\$ 18.183,69
832	02.07 - SEC MUN OBRAS E SERV MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.51.00	R\$ 194.748,80
833	02.07 - SEC MUN OBRAS E SERV MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.51.00	R\$ 680.257,91

Total de Suplementações R\$ 2.301.184,25

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
21	02.02 - GABINETE	02.02.05 - DEFESA CIVIL	3.3.90.39.00	-R\$ 15.000,00
45	02.03 - SEC MUN DE PLAN E COORDENAÇÃO	02.03.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.93.00	-R\$ 3.427,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 23 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.443

DECRETO



DECRETO Nº 10.668, DE 05 DE MAIO DE 2026

-2-

95	02.06 - SEC MUN DE JUSTIÇA E CIDADANIA	02.06.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.6.90.91.00	-R\$ 535.000,00
109	02.07 - SEC MUN OBRAS E SERV MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 10.000,00
121	02.07 - SEC MUN OBRAS E SERV MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 875.006,71
172	02.08 - SEC MUN DE SEG E MOBIL URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 18.183,69
245	02.09 - SECRET MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - ED INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	3.3.90.39.00	-R\$ 25.927,28
320	02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 37.077,00
321	02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 131.382,00
331	02.11 - SECRET MUNIC DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 20.000,00
340	02.11 - SECRET MUNIC DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 75.000,00
347	02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 15.300,00
379	02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	-R\$ 141.080,57
398	02.13 - SECRET MUNICIPAL DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 280.000,00
628	02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.16.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	3.3.90.39.00	-R\$ 80.000,00
642	02.17 - SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 541,05
645	02.17 - SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 4.810,00
649	02.17 - SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 5.225,00
656	02.17 - SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 13.215,00
657	02.17 - SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 8.360,00
659	02.17 - SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 4.648,95
694	02.20 - SEC MUN DE POL PUBL P MULHERES	02.20.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 2.000,00

Total de Anulações – R\$ 2.301.184,25

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 23 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.443

DECRETO



DECRETO Nº 10.694, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.901, de 08 de junho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 10.888,83** (dez mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

(+ CRÉDITOS ADICIONAIS)			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ			
- UO: 02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
- UE: 02.14.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
- F.P.: 08.243.0017.2587 – Rede de Proteção Social Básica - Estadual			
839	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	02	R\$ 8.000,00
840	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	R\$ 2.888,83
(+ TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS)			R\$ 10.888,83

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de restituições referentes a Casa do Puríssimo Coração de Maria, tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 10.888,83**, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 23 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.443

DECRETO



DECRETO Nº 10.695, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.902, de 09 de junho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 243.894,54** (duzentos e quarenta e três mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

(+ CRÉDITOS ADICIONAIS)			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ			
- UO: 02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
- UE: 02.14.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
- F.P.: 08.242.0018.2685 – Rede de Proteção Social Especial a Adultos com Deficiência - Estadual			
841	3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	92	R\$ 150.000,00
- F.P.: 08.244.0018.2595 – Rede de Proteção Social Especial de Média Complexidade - Estadual			
842	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	92	R\$ 36.951,77
843	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	92	R\$ 3.000,00
844	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	92	R\$ 30.000,00
- F.P.: 08.244.0018.2650 – Rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Estadual			
845	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	92	R\$ 10.000,00
846	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	92	R\$ 1.000,00
847	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	92	R\$ 7.000,00
- F.P.: 08.244.0017.2586 – Benefícios Eventuais			
848	3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	92	R\$ 5.942,77
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			R\$ 243.894,54



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 23 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.443

DECRETO



DECRETO Nº 10.695, DE 15 DE JUNHO DE 2026

-2-

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, no valor de **R\$ 243.894,54**, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 23 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.443

DECRETO



DECRETO Nº 10.696, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.903, de 10 de junho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 177.823,59** (cento e setenta e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

(+ CRÉDITOS ADICIONAIS)				
Ficha		Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ				
- UO: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
- UE: 02.09.02 – SERVIÇO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL				
- F.P.: 12.361.0016.2563 – Funcionamento do Ensino Fundamental				
849	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	92	R\$ 177.823,59	
(+ TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS)				R\$ 177.823,59

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, referente ao prêmio de incentivo do Programa Alfabetiza Juntos SP no valor de **R\$ 177.823,59**, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 23 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.443

DECRETO



DECRETO Nº 10.697, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.904, de 10 de junho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 198.000,00** (cento e noventa e oito mil reais) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ			
- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
F.P.: 10.301.0101.2546 – Atendimento em Atenção Básica			
850	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	95	R\$ 198.000,00
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			R\$ 198.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos referentes a Emenda Parlamentar nº 202544680002, de autoria do Deputado Rodrigo Gambale, parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, no valor de **R\$ 198.000,00** (cento e noventa e oito mil reais), nos termos do inciso I, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 23 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.443

DECRETO



DECRETO Nº 10.698, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.905, de 10 de junho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

(+ CRÉDITOS ADICIONAIS)			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ			
- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
- F.P.: 10.302.0102.2549– Atendimento Médico em Especialidades			
851	3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05	R\$ 600.000,00
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			R\$ 600.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 202539280004, de autoria da Deputada Carla Zambelli e autorizada pela Portaria GM/MS nº 7.500, de 08 de julho de 2025, tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 600.000,00**, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 23 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.443

DECRETO



DECRETO Nº 10.699, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.906, de 10 de junho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 845.950,69** (oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

(+ CRÉDITOS ADICIONAIS)				
	Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ				
- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
- F.P.: 10.302.0102.2549– Atendimento Médico em Especialidades				
	367	3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05	R\$ 845.950,69
(+ TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS				R\$ 845.950,69

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025, tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 845.950,69** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LX.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 23 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.443

DECRETO



DECRETO Nº 10.700, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.907, de 10 de junho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

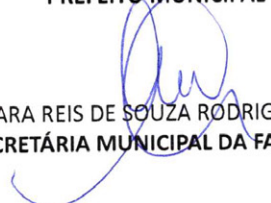
(+ CRÉDITOS ADICIONAIS				
	Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ				
- UO: 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS				
- UE: 02.07.01 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS				
- F.P.: 15.451.0003.2501 – Conservação de Vias e Drenagem Urbana				
	852	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	92	R\$ 350.000,00
(+ TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS				R\$ 350.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos do Convênio Estadual nº 102207/2022, parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, no valor de **R\$ 350.000,00** nos termos do inciso I, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 23 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.443

DECRETO



DECRETO Nº 10.701, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.909, de 10 de junho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS					
	Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Emenda nº	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ					
- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
- F.P.: 10.301.0101.2546 – Atendimento em Atenção Básica					
	853	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	28130010	R\$ 150.000,00
	854	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	05	43460002	R\$ 200.000,00
F.P.: 10.303.0106.2545 – Assistência Farmacêutica					
	855	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	05	43460002	R\$ 300.000,00
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS					R\$ 650.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 28130010, de autoria do Deputado Paulo Freire Costa e da Emenda Parlamentar nº 43460002, de autoria do Deputado Delegado da Cunha, ambas autorizadas pela Portaria GM/MS nº 10.501, de 30 de março de 2026, tendência do **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 650.000,00**, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 23 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.443

CÂMARA MUNICIPAL



**CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

DECRETO-LEGISLATIVO N.º 956, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a Aprovação das Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, relativas ao Exercício Financeiro de 2022.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, relativas ao exercício financeiro de 2022.

Art. 2º O disposto no art. 1º, deste Decreto-Legislativo, dá-se com a acolhida do PARECER exarado pelo Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Processo TC-013044.989.24-2 (ref. TC-004309.989.22-6) com observância do disposto no artigo 270, § 1º, da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaratinguetá.

Art. 3º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
Presidente da Câmara

Projeto de Decreto-Legislativo n.º 011/2026,
de autoria da Comissão de Economia, Finanças,
Orçamento, Obras e Serviços Públicos.

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA SANTOS
Diretor Administrativo

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br/ver> e informe o código: 26062315272348A31



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 23 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.443

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

DECRETO-LEGISLATIVO N.º 957, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a Aprovação das Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, relativas ao Exercício Financeiro de 2023.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, relativas ao exercício financeiro de 2023.

Art. 2º O disposto no art. 1º, deste Decreto-Legislativo, dá-se com a acolhida do PARECER exarado pelo Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Processo TC-004485.989.23-0 com observância do disposto no artigo 270, § 1º, da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaratinguetá.

Art. 3º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e dois dias do mês de junho de 2026.

ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
Presidente da Câmara

Projeto de Decreto-Legislativo n.º 012/2026,
de autoria da Comissão de Economia, Finanças,
Orçamento, Obras e Serviços Públicos.

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA SANTOS
Diretor Administrativo

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br/cei> e informe o código: 26062315274806531





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 23 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.443

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

RESOLUÇÃO N.º 741, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Altera dispositivos da Resolução nº 721, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá; bem como os Anexos III e VII, da Resolução nº 723, de 14 de abril de 2025, que dispõe sobre o plano de cargos e empregos da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 2º da Resolução nº 721, de 1º de abril de 2025, alterado pelas Resoluções nº 731, de 9 de dezembro de 2025, Resolução nº 734, de 25 de fevereiro de 2026 e Resolução nº 737, de 27 de abril de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Estrutura Organizacional da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá compõe-se das seguintes Unidades:

- I – diretoria geral;
- II – diretoria administrativa;
- III – diretoria contábil;
- IV – diretoria de recursos humanos;
- V – diretoria de compras; e
- VI – diretoria de inovações tecnológicas.”

Art. 2º O inciso I do art. 5º, da Resolução nº 721, de 2025, alterado pela Resolução nº 737, de 2026, passa a vigorar acrescido das seguintes alíneas:

“Art. 5º À Diretoria Administrativa compete planejar, coordenar, controlar, promover a execução das atividades administrativas inerentes a:

- I – com relação às atividades de expediente:

g) gerenciar a execução dos contratos em conjunto com os Departamentos da Câmara, por meio da análise de relatórios elaborados pelos gestores fiscais designados para a fiscalização dos contratos;

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br/cei> e informe o código: 26062315295284E31

(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 23 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.443

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

h) analisar necessidades de prorrogação ou renovação de contratos, observando prazos legais.”

Art. 3º O art. 8º, da Resolução nº 721, de 2025, alterado pela Resolução nº 737, de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º À Diretoria de Compras compete:

I – com relação às atividades de planejamento e controle de compras:

a) elaborar e manter atualizado o planejamento anual ou plurianual de compras, a partir das demandas dos setores da Câmara;

b) propor indicadores de desempenho para avaliação das atividades de compras;

c) sugerir melhorias nos processos, visando à racionalização de recursos.

II – com relação aos processos licitatórios:

a) preparar e instruir os processos de licitação, dispensa e inexigibilidade, resguardando o cumprimento das normas legais;

b) elaborar editais e minutas de contrato;

c) controlar prazos e fases de cada processo, garantindo a publicidade dos atos praticados.

III – gestão de contratos e fornecedores:

a) acompanhar a execução dos contratos em conjunto com as Diretorias da Câmara, por meio da análise de relatórios elaborados pelos gestores fiscais designados para a fiscalização dos contratos;

b) manter cadastro de fornecedores atualizado, verificando requisitos de habilitação e idoneidade.

IV – com relação às atividades de documentação e informação:

a) receber, registrar e arquivar todos os documentos inerentes aos processos de compras;

b) providenciar a expedição e publicação de atos relativos aos processos de compras e contratações, assegurando a devida transparência;

c) fornecer relatórios e subsídios técnicos para a Diretoria de Geral e Presidência da Câmara.

V – Modernização e Qualidade:

a) propor e implementar sistemas informatizados ou melhorias que facilitem o gerenciamento de Processos;

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br/cei> e informe o código: 26062315295284E31



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 23 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.443

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

b) promover capacitações para os servidores do setor, visando o aperfeiçoamento das práticas de licitação;

c) integrar as aquisições às políticas de qualidade e segurança do trabalho, em alinhamento com as demais ações da Câmara.

d) seguir as determinações da Presidência e as normas internas e externas atinentes às aquisições;

e) prestar suporte aos diversos setores da Câmara quanto à elaboração de solicitações e especificações de compras;

f) executar outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas pela Presidência.”

Art. 4º A Resolução nº 721, de 2025, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 8º-A:

“Art. 8º-A À Diretoria de Inovações Tecnológicas compete planejar, coordenar, controlar e promover a execução das atividades de inovação tecnológica inerentes a:

I – com relação às atividades de direção e coordenação geral:

a) dirigir, planejar e coordenar as atividades do Departamento de Inovações Tecnológicas, orientando e avaliando resultados;

b) discutir, opinar e implantar sistemas tecnológicos e estratégias de inovação solicitados pelo Presidente da Câmara, alinhando com objetivos legislativos e administrativos;

c) gerenciar a elaboração de normas e protocolos tecnológicos para direcionar subordinados em tarefas de desenvolvimento, implementação e manutenção de ferramentas digitais; e

d) criar e manter instrumentos de gestão tecnológica capazes de gerar eficiência, evitar duplicidades e promover integração de sistemas.

II – com relação às atividades de desenvolvimento e automação:

a) dirigir, planejar e coordenar todas as atividades das Divisões e Setores ligados à inovação, como desenvolvimento de software, segurança cibernética e automação de processos;

b) gerenciar a adoção de tecnologias emergentes, como inteligência artificial, tecnologia de registro distribuído e imutável e Internet das Coisas, para otimizar licitações, tramitação de projetos de lei e análise de dados parlamentares;

c) coordenar a integração tecnológica com outras diretorias, como Recursos Humanos para treinamentos em ferramentas; e

d) controlar o desenvolvimento de programas de inovação, orientando na solução de problemas técnicos e sugerindo estudos, como Provas de Conceito para Automação Robótica de Processos

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br/cei> e informe o código: 26062315295284E31

(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 23 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.443

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

em processos parlamentares.

III - com relação às atividades de segurança e conformidade:

a) representar ao Presidente da Câmara sobre matérias tecnológicas ou encaminhar representações dos órgãos subordinados, garantindo conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados e normas de tecnologia da informação no setor público;

b) assegurar a segurança cibernética e continuidade de serviços, implementando cópias de segurança, firewalls e auditorias regulares, mitigando riscos conforme Norma Regulamentadora número 1 e Norma internacional de gestão de segurança da informação adaptada ao contexto público; e

c) prestar informações ao Presidente da Câmara sobre o desenvolvimento de projetos tecnológicos e resultados atingidos, elaborando relatórios, painéis de controle e Indicadores-Chave de Desempenho para avaliação de impacto.

IV - com relação às atividades de pesquisa e planejamento estratégico:

a) participar da elaboração da política de inovação da Câmara, fornecendo dados, sugestões e projeções para definição de metas de transformação digital;

b) realizar estudos e pesquisas sobre tendências tecnológicas, utilizando referências comparativas e analisando resultados para ampliar competências em inovação legislativa; e

c) acompanhar ou representar o Presidente da Câmara em eventos, licitações e parcerias tecnológicas relativos ao Departamento de Inovações Tecnológicas.

V - com relação às atividades correlatas:

a) planejar e coordenar outras atividades determinadas diretamente pelo Presidente da Câmara, compatíveis com suas funções, como testes iniciais de inteligência artificial para análise legislativa;

b) promover a excelência nas prestações dos serviços com vistas ao Programa Câmara Inteligente; e

c) elaborar relatórios periódicos sobre o andamento das atividades e propor melhorias contínuas.

Art. 5º O Anexo II – “CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, PODENDO SEREM PREENCHIDOS POR SERVIDORES CONCURSADOS OCUPANTES DE EMPREGOS PERMANENTES OU DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - do QUADRO DE PESSOAL – PARTE PERMANENTE”, de que trata o art. 14 da Resolução nº 723, de 14 de abril de 2025, que dispõe sobre o plano de cargos e empregos da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, alterado pela Resolução nº 736, de 04 de março de 2026 e pela Resolução nº 737, de 2026, passa a vigorar acrescido do Cargo em Comissão “Diretor de Inovações Tecnológicas”, ficando com a redação dada pelo ANEXO II, que faz parte integrante desta Resolução.

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 26062315295284E31





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 23 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.443

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Art. 6º O Anexo III – “FUNÇÕES DE CONFIANÇA CRIADAS, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, PODENDO SEREM PREENCHIDAS POR SERVIDORES CONCURSADOS OCUPANTES DE EMPREGOS PERMANENTES OU DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - do QUADRO DE PESSOAL – PARTE PERMANENTE”, de que trata o art. 14 da Resolução nº 723, de 14 de abril de 2025, que dispõe sobre o plano de cargos e empregos da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, alterado pela Resolução nº 732, de 23 de fevereiro de 2026 e pela Resolução nº 736, de 04 de março de 2026 e pela Resolução nº 737, de 2026, passa a vigorar acrescido da Função de Confiança “Chefe da Divisão Legislativa”, como segue:

QDE	DENOMINAÇÃO	REF	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
1	Chefe da Divisão Legislativa	14	Ensino superior em Administração Pública, Administração de Empresas, Gestão Financeira, Gestão Pública, Gestão Empresarial, Economia, Direito, Ciências Sociais, Ciências Contábeis e Engenharias.

Art. 7º O Anexo VII – “ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÕES DE CONFIANÇA, EMPREGOS PERMANENTES E CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ”, de que trata o art. 28 da Resolução nº 723, de 14 de abril de 2025, que dispõe sobre o plano de cargos e empregos da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, alterado pela Resolução nº 732, de 23 de fevereiro de 2026 e pela Resolução nº 737, de 2026, passa a vigorar acrescido das seguintes atribuições:

“DIRETOR DE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS ATRIBUIÇÕES:

Dirigir, planejar e coordenar as atividades inerentes à Diretoria de Inovações Tecnológicas, orientando e avaliando resultados, para assegurar o desenvolvimento de soluções digitais e inovadoras na Câmara;

Discutir, opinar e implantar sistemas tecnológicos e estratégias de inovação solicitados pelo Presidente da Câmara, alinhando com objetivos legislativos e administrativos;

Gerenciar a elaboração de normas e protocolos tecnológicos para direcionar subordinados em tarefas de desenvolvimento, implementação e manutenção de ferramentas digitais;

Criar e manter instrumentos de gestão tecnológica capazes de gerar eficiência, evitar duplicidades e promover integração de sistemas, como sistema integrado de gestão de recursos empresariais adaptado ao ambiente público-legislativo e plataformas de governo eletrônico;

Dirigir, planejar e coordenar todas as atividades dos setores ligados à inovação, como desenvolvimento de software, segurança cibernética e automação de processos, baseando-se em objetivos estratégicos, recursos humanos e materiais disponíveis, para definir prioridades e rotinas;

Gerenciar a adoção de tecnologias emergentes, como inteligência artificial, tecnologia de registro distribuído e Internet das Coisas, para otimizar licitações, tramitação de projetos de lei e análise de dados parlamentares;

Prestar informações ao Presidente da Câmara sobre o desenvolvimento de projetos tecnológicos e

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 26062315295284E31





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 23 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.443

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

resultados atingidos, elaborando relatórios, painéis de controle e Indicadores-Chave de Desempenho para avaliação de impacto;

Representar ao Presidente da Câmara sobre matérias tecnológicas ou encaminhar representações dos órgãos subordinados, garantindo conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados e normas de tecnologia da informação no setor público;

Participar da elaboração da política de inovação da Câmara, fornecendo dados, sugestões e projeções, para contribuir na definição de metas de transformação digital;

Realizar estudos e pesquisas sobre tendências tecnológicas, utilizando referências comparativas, analisando resultados para ampliar competências em inovação legislativa;

Coordenar a integração tecnológica com outras diretorias, como Recursos Humanos para treinamentos em ferramentas digitais e mitigar riscos conforme Norma Regulamentadora 1 e Norma Internacional de gestão de segurança da informação adaptada ao contexto público;

Controlar o desenvolvimento de programas de inovação, orientando na solução de problemas técnicos, decidindo e sugerindo estudos, como Provas de Conceito para Automação Robótica de Processos em processos parlamentares, para melhor desempenho;

Assegurar a segurança cibernética e continuidade de serviços, implementando cópias de segurança, firewalls e auditorias regulares;

Planejar e coordenar outras atividades correlatas determinadas diretamente pelo Presidente da Câmara, compatíveis com suas funções, como testes iniciais de inteligência artificial para análise legislativa.

“CHEFE DA DIVISÃO LEGISLATIVA ATRIBUIÇÕES:

Compete ao Chefe de Divisão Legislativa, supervisionar a execução das atividades inerentes à sua área de atuação, de modo a assegurar a qualidade dos serviços prestados;

Supervisionar a execução das atividades inerentes à Divisão Legislativa, orientando os subordinados e avaliando resultados, para assegurar a qualidade dos serviços prestados;

Acompanhar o funcionamento das diversas rotinas, observando o desenvolvimento e efetuando estudos a respeito, para propor medidas de simplificação e melhoria dos trabalhos;

Prestar informações ao Diretor Administrativo sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, elaborando relatórios ou outros meios, para possibilitar a avaliação dos serviços prestados;

Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato;

No exercício de suas funções, o Chefe da Divisão Legislativa executa tarefas que exigem esforços mental e visual normais, sendo desenvolvidas em ambiente normal de escritório e, com certa frequência,

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br/cei> e informe o código: 26062315295284E31

(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 23 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.443

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

externamente às dependências da Câmara. Tarefas estas, de natureza complexa e rotineira, que requerem atualização constante, conhecimentos técnicos e práticos, além de iniciativa e discernimento para tomar decisões, tendo acesso a informações confidenciais cujo sigilo deverá resguardar, sob pena de responsabilidade; e

O Chefe da Divisão Legislativa ficará responsável pelos documentos, materiais e equipamentos colocados sob sua guarda para uso diário, bem como por manter sob sigilo as informações confidenciais obtidas em razão do exercício da função.”

Art. 8º O cargo em comissão de Diretor de Compras, Gestão Integrada de Qualidade e Segurança do Trabalho, constante da estrutura administrativa da Câmara Municipal disposta pela Resolução nº 723, de 14 de abril de 2025, passa a denominar-se Diretor de Compras.

Art. 9º Ficam suprimidas do rol de atribuições do cargo de Diretor de Compras, passando a integrar o rol de atribuições do cargo de Diretor de Recursos Humanos, as seguintes competências:

I – desenvolver e implementar, em conjunto com os Departamentos competentes, programas de Segurança do Trabalho voltados à prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, observando normas de saúde, higiene e segurança vigentes, bem como fiscalizar e orientar servidores acerca de práticas seguras no ambiente de trabalho;

II – estabelecer procedimentos e diretrizes de Segurança do Trabalho, promovendo treinamentos, avaliações periódicas de riscos e demais medidas preventivas que assegurem o bem-estar dos servidores.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias reservadas ao Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, PODENDO SEREM PREENCHIDOS POR SERVIDORES CONCURSADOS OCUPANTES DE EMPREGOS PERMANENTES OU DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - do QUADRO DE PESSOAL – PARTE PERMANENTE

QDE.	DENOMINAÇÃO	REF.	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
1	Diretor Geral	15	Ensino superior em Administração Pública, Administração de Empresas, Gestão Financeira, Gestão Pública, Gestão Empresarial, Economia, Direito, Ciências Sociais, Ciências Contábeis e Engenharias.
1	Diretor Administrativo	15	Ensino superior em Administração Pública, Administração de Empresas, Gestão Financeira, Gestão Pública, Gestão Empresarial, Economia, Direito, Ciências Sociais, Ciências Contábeis e Engenharias.

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br/cei> e informe o código: 26062315295284E31





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 23 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.443

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

1	Diretor de Recursos Humanos	15	Ensino superior em Administração Pública, Administração de Empresas, Gestão Financeira, Gestão Pública, Gestão Empresarial, Economia, Direito, Ciências Sociais, Ciências Contábeis, Psicologia, Gestão de Recursos Humanos e Engenharias.
1	Diretor Contábil	15	Ensino superior em Ciências Contábeis, com registro no CRC.
1	Diretor de Compras	15	Ensino superior em Administração Pública, Administração de Empresas, Gestão Financeira, Gestão Pública, Gestão Empresarial, Economia, Direito, Ciências Sociais, Ciências Contábeis e Engenharias.
1	Diretor de Inovações Tecnológicas	15	Ensino superior em Administração Pública, Administração de Empresas, Gestão Financeira, Gestão Pública, Gestão Empresarial, Economia, Direito, Ciências Sociais, Ciências Contábeis e Engenharias.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
Presidente da Câmara

Projeto de Resolução nº 0010-2026,
de autoria da Mesa Diretora.

Publicada, nesta Câmara, na data supra.

MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA SANTOS
Diretor Administrativo

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br/cei> e informe o código: 26062315295284E31





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 23 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.443

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATA DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA, PROMOVIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, PARA DISCUSSÃO, COM APRESENTAÇÃO DE SUGESTÕES, AO PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 0056/2026, que altera e amplia a Lei Municipal nº 1.925, de 22 de outubro de 1986 e, suas alterações – Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Presidência do Vereador Fabrício Dias Junior, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Presentes os Vereadores: Fabrício Dias Junior, Marcelo Augusto de Assis, Rosalice Galvão Filippo Fernandes, Claudinei Benedito Lopes e Marcio de Oliveira Almeida.

Data: 03 de junho de 2026.

Horário: 15 horas.

Pauta da Audiência: destinada, exclusivamente, para discussão com apresentação de sugestões ao Projeto de Lei Executivo nº 0056/2026.

Expediente: O Vereador Fabrício Dias Junior - Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, declarou aberta a Primeira Audiência Pública para discussão, com apresentação de sugestões, ao Projeto de Lei Executivo nº 0056/2026, que altera e amplia a Lei Municipal nº 1.925, de 22 de outubro de 1986 e suas alterações - Lei de Uso e Ocupação do Solo. Temos a honra de registrar a presença da nossa presidente da casa de leis, Vereadora Rosa Filippo, bem como o Vereador Marcelo da Santa Casa. Temos também a alegria e a honra de convidar para compor a mesa o Excelentíssimo Senhor João Ubiratan de Lima e Silva, Secretário Municipal de Planejamento, Coordenação, Habitação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Os servidores da Câmara Municipal disponibilizarão a inscrição dos senhores munícipes que desejarem se manifestar na tribuna para apresentarem as sugestões ao Projeto de Lei Executivo nº 0056/2026. Para isso, logo à frente existe um púlpito onde tem uma prancheta. Então, todo aquele munícipe que quiser se manifestar, basta colocar ali o seu nome. Vamos deixar bem claro aqui as regras. Cada munícipe inscrito terá 5 minutos para se manifestar a respeito do assunto específico que está sendo abordado. Se por um acaso alguém se inscrever e começar a falar um assunto alheio ao que está sendo discutido, vamos educadamente solicitar que interrompa a sua fala e volte ao assunto proposto no projeto de lei. Se ainda assim o munícipe insistir em continuar fora do assunto, vamos cortar o som do microfone e dar continuidade à sessão. Os interessados, também, poderão acompanhar, pela internet, estamos transmitindo ao vivo através do facebook@camaraguaratingueta, youtube@camaraguaratingueta e também quem quiser mandar sugestões pode fazê-lo através do e-mail camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br. Quem quiser consultar o projeto, está disponível no site www.camaraguaratingueta.sp.gov.br. Para que esta audiência transcorra dentro da mais perfeita ordem e de forma organizada, não serão permitidos apartes e os tempos reservados para os oradores fazerem uso da tribuna serão controlados por esta presidência que se encarregará de dirimir dúvidas e decidir questões de ordem que eventualmente venham a surgir durante a realização da audiência. Apenas para deixar claro a todos, a Prefeitura Municipal já realizou duas audiências públicas sobre esse assunto, sobre a égide da própria prefeitura e que foi dirigida inclusive pelo Secretário João Ubiratan. Agora a Câmara Municipal fará realizar três audiências públicas, sendo essa a primeira. É dessa forma tenho a honra de passar a palavra ao Secretário Municipal de Planejamento, Coordenação, Habitação da Prefeitura Municipal, João Ubiratan de Lima e Silva, que iniciou sua fala dizendo boa tarde a todos. Estamos tratando sobre a adaptação de três itens da Lei de Uso e Ocupação do Solo. Só lembrando, que se trata da Lei Municipal nº 1925/1986. Acredite, eu participei da composição dessa lei em 1986. Obviamente ela foi composta em 1984 e 1985. Na época não tínhamos uma empresa especializada. Eu engenheiro e trabalhava no planejamento. Minha formação em engenharia foi em 1979, mas já comecei a trabalhar no planejamento, então tenho muito conhecimento no sentido de saber o que mudou e o que não mudou. Essas mudanças fazem parte do desenvolvimento urbano. O desenvolvimento urbano é dinâmico e por isso são necessárias essas adaptações e alteração. Um munícipe me perguntou: "Será que a gente não podia fazer uma geral na lei de uso e ocupação do solo?" Isso é muito complexo, tá? Iria ter muita audiência pública e às vezes não se chega a nenhum entendimento.

1

(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 23 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.443

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Mas em algum momento vamos ter que fazer isso e nada impede também que façamos na lei inteira e passem 6 meses a gente faça uma nova adaptação. Como eu falei, o desenvolvimento urbano é dinâmico. Então não tem como esperar de uma lei que fique valendo por 10 anos sem mexer. Não, infelizmente não existe isso. Vamos falar dos três itens que estamos propondo. O primeiro item é a inclusão de atividade de mineração urbana. Outro item é a ampliação de corredores comerciais. E o terceiro item, o reconhecimento de instituições de longa permanência para idosos. Há muito tempo era chamado de asilo. Agora temos um nome mais apropriado. Mas essas instituições mais voltadas para o particular. Porque hoje temos filantrópicas, que são reconhecidas. O que não temos na lei de uso e ocupação do solo é a particular e está surgindo muito. Nós temos então que regularizar isso daí. Bom, então vamos lá, vamos começar a falar continuando nos três itens. Nós precisamos atualizar regras de uso e ocupação do solo, compatibilizar desenvolvimento urbano e atividade econômica. Garantir a proteção ambiental e ordenamento territorial adequado à legislação e à realidade social e urbana. Vamos começar a falar do primeiro item que é o minério. A extração mineral. Então, vejam bem, o objetivo da proposta é a inclusão na legislação municipal da atividade de extração mineral, que são argila, terra, saibro e areia. Aqui quero fazer um parêntese. Vejam bem, a hora que eu falo de argila, terra, saibro e areia, trata-se de ingredientes para a construção civil. Em São Paulo, por exemplo, para a construção de maioria dos prédios, em determinada época, a areia vinha de Jacaré, do Rio Paraíba do Sul. Agora, por causa dessa distância, o frete aumenta o custo da edificação. Então essa é uma das razões que estamos propondo regras para permitir atividade em zona urbana, porque hoje só é permitida a extração mineral em zona rural. Obviamente que com todas as regras, com todas as normas ambientais e sociais necessárias, porque temos leis Federal, Estadual e Municipal, que amparam isso aí. Então não estamos fugindo das leis, busca-se a extração mineral mais próxima, para diminuir o custo da construção em compatibilidade com o desenvolvimento urbano. Afinal de contas, uma construção precisa de areia e terra, a extração mais próxima diminui o custo do frete inclusive o custo final da construção. Então é preciso permitir no perímetro urbano o licenciamento ambiental obrigatório através do Ministério de Minas e Energia e é necessária a licença municipal. Além disso, é necessária a programa de recuperação de área. Isso é importante porque às vezes a pessoa começa a tirar terra de um determinado local e abandona a área, do jeito que está. Isso não pode, é necessário fazer a recuperação da área e existem normas para isso, na legislação federal e estadual. Então precisa ter licença ambiental, normalmente estadual e da CETESB. Sobre a licença municipal, a prefeitura dará o parecer. E precisa ter o programa de recuperação da área degradada, como se estivesse fazendo a terraplanagem. Inclusive, se houver a paralisação da extração, dependendo do tamanho da área, pode-se, por exemplo, implantar um loteamento. Será possível a exigência de caução ambiental, muitas vezes em espécie, por que se a empresa vier a falir, o local não ficará abandonado e sem recuperação. Será necessária a fiscalização municipal, estadual e federal e a responsabilidade integral é do empreendedor. O dono da área, ele é o principal responsável. O engenheiro é responsável tecnicamente, mas o proprietário é o principal responsável. Bom, feito isso, esse foi o primeiro item. Agora vamos falar sobre a ampliação dos corredores comerciais, que são ruas, onde temos o licenciamento, o alvará dos empreendimentos, ou seja, em determinada rua, só pode determinado serviço. E também nos corredores comerciais é permitida a verticalidade. Essa é a nossa segunda proposta, estamos falando da ampliação dos corredores comerciais. Nós temos diversos corredores comerciais na cidade como, por exemplo, a Avenida João Pessoa, Avenida Padroeira do Brasil, JK. Agora estamos pensando na ampliação desse tipo de comércio com a verticalidade. E depois de várias pessoas que ouvimos no planejamento, conversaram comigo sobre a possibilidade da verticalização da Vila Paraíba. Hoje, sem dúvida nenhuma, a verticalização da Vila Paraíba já é um fato. Você passa ali na Avenida Presidente Vargas, na Urbano Marcondes, está ali a verticalidade. Por que não é proposta a verticalização no Jardim do Vale? Na Vila Paraíba os terrenos são maiores. No Jardim do Vale, os terrenos são menores. O adensamento populacional é maior no Jardim do Vale. E outra coisa, somos testemunhas que de 20 anos para cá, 15 anos para cá, principalmente, a Vila Paraíba virou comércio, temos ali mais que 50, 60, 70% de determinadas ruas que hoje são comércio. As residências são antigas. É um bairro próximo ao centro, é só atravessar a ponte. Então, as residências estão saindo, vindo o comércio e para não deixar que as pessoas das residências fiquem longe do centro, estamos verticalizando e ao mesmo tempo,

2





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 23 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.443

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

se a pessoa não tem a oportunidade de morar em um apartamento, ela vai procurar uma casa em outro local afastado e muitas vezes, é um loteamento novo, é um condomínio novo, vai desmatar toda a natureza, não é isso não? Temos corredor tipo A e vai até o tipo E. Nós precisamos fortalecer o comércio local, direcionar atividades econômicas, reduzir conflitos com áreas residenciais e valorizar eixos urbanos estratégicos. Vejam bem, tecnicamente, no Projeto de Lei esse asterisco 16 é um item que diz respeito à altura máxima para dois pavimentos. Então, na lei de uso e ocupação do solo, tem esse itenzinho aí, asterisco 16, ele é responsável por várias ruas, no caso específico da Vila Paraíba, que só pode dois pavimentos. Então, nós estamos tirando isso daí, ou seja, estamos liberando todas as ruas. Quando falo liberando todas as ruas, não é chegar lá e dizer, quero construir um prédio aqui. Daqui a pouco vou mostrar o que nós temos que fazer para construir um prédio, a documentação, a parte técnica. Daqui a pouquinho vou mostrar. Então, como está sendo vetado, passará a ser a altura máxima para 20 pavimentos em todas as demais ruas daquela zona que no caso específico é a Vila Paraíba. Então, até 20 pavimentos. Aí você chega e fala: "Não, eu não vejo prédio com 20 pavimentos em Guará, já vi com 17." Mas não vejo com 20. Isso quem regula é o Ministério da Aeronáutica. A lei de uso e ocupação do solo fala até 20 pavimentos aprovados pelo Ministério da Aeronáutica. Ministério da Aeronáutica aprova para 17, para 18, para 16, 15, dependendo da proximidade do aeroporto. A valorização das cidades também acontece, porque os empreendimentos verticais permitem que os terrenos sejam divididos por um número maior de empresas imobiliárias. Então isso vai valorizando a infraestrutura para a população. Quando uma cidade é muito horizontal, é normal que a população tenha que percorrer distâncias longas para chegar até os locais importantes do dia a dia, hospitais, escolas, trabalho, espaços de lazer. Com a verticalização é possível morar mais bem localizado, próximo a esses lugares. Outro município que conversei comigo, falou que os prédios da Vila Paraíba são chiques, suponhamos, né? Não é todo mundo que tem a oportunidade de comprar lá. Mas vocês acham que liberando, todos os prédios serão chiques? Chique que eu falo refere-se a custo maior. Não, não. A tendência será fazer outros prédios que sejam mais acessíveis à população de média e baixa renda. Aproveitando a valorização do solo urbano, que é bastante disputado e muitas vezes mal utilizado. Com as construções verticais, é possível aproveitar de modo prático cada espaço. Além disso, a verticalidade também valoriza o solo, já que ele passa a ter um valor maior por sua potencialidade. Naquele terreno de 1000 m², suponhamos, poderá ter 20 apartamentos, com 20 famílias. Então é um terreno que até então morava uma família e passa a ser mais valorizado. Além disso, quem que ganha com isso? A prefeitura através do IPTU, né? Antes era um IPTU, agora são 40 apartamentos, são 40 IPTUS, ou seja, valoriza preservação do meio ambiente. Outro aspecto positivo é a possibilidade de preservar o meio ambiente com projetos mais sustentáveis, com a densidade demográfica concentrada nos prédios, os ambientes verdes da cidade podem ser mais conservados. Vão ser mais valorizados. A verticalização é um fenômeno mundial, com um crescimento significativo de apartamento nas últimas décadas. Esse aumento é de 43% registrado no Brasil, entre 2000 e 2010. O aumento da verticalidade no Brasil foi intensificado nos últimos anos, como 2024, 2026. Isso é um reflexo direto da escassez de terrenos em áreas centrais, de valorização imobiliária, de mudanças nas leis de zoneamento, que é isso que estamos propondo aqui, que incentiva o adensamento próximo aos instrumentos que fazem parte do desenvolvimento urbano. Todo mundo quer ficar perto. A ONU aborda a verticalização das construções no contexto dos objetivos de desenvolvimento sustentável. Vejam bem, a ONU defende a verticalização planejada para conter a expansão urbana desordenada, promovendo habitação, serviços básicos e outros instrumentos urbanísticos, o que é fundamental para a densidade urbana sustentável. Estou defendendo mais a natureza, construir onde já está urbanizado. Vou retirar uma casa antiga, que querem vender, pois as vezes o proprietário não tem dinheiro, aí fica aquele imóvel fechado causando problemas ou invasão. Para a construção de um prédio, por exemplo, 12 andares, é preciso área mínima de terreno de acordo com o total de construção, recuos de acordo com a lei de uso e ocupação do solo. Então, principalmente o recuo frontal. Recuo de acordo com o Código Sanitário Estadual, principalmente os recursos laterais. Taxa de ocupação máxima que é importante. Normalmente a maioria é 70%. O que quer dizer isso? Se eu tenho um terreno de 100 m², eu posso ocupar 70 m². Taxa de ocupação máxima, 70%, os outros 30% tem que ficar livre. Mas por que 30% tem que ficar livre? Primeiro para não causar o adensamento com edificações muito juntas.

3

(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 23 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.443

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

E outra coisa também é importante por causa da diária permeável. Se eu começo com 100% do terreno, com a impermeabilização fica complicada. Tem que deixar alguma coisa e filtrar para a água não ir toda para a guia ou sarjeta e não seguir toda a água para a galeria de água pluvial e gerar enchente em um córrego próximo. A taxa de ocupação máxima é um Estudo Relativo à Intervenção de Vizinhança - EIV. Junto com o EIV tem o RIT, que é o Relatório de Impacto do Trânsito. Isso aí leva em consideração o próprio trânsito em si. Afinal de contas, de uma hora para outra ali vão ter 40 apartamentos, às vezes 40 carros ou mais. O coeficiente de aproveitamento máximo normalmente é a construção. Por exemplo, quando falo em coeficiente de aproveitamento máximo dois, quer dizer que só posso construir duas vezes no máximo o valor da metragem do terreno. Então, se o terreno é de 1000 m², eu só posso construir até 2000 m² de construção. Então isso aí é um limitador, tá? Lá a altura é de acordo com o Ministério da Aeronáutica. Estou falando dos itens que se fazem necessários para que se aprove um prédio, no caso de 12 andares, 11, 10, certo? Depois os materiais sugeridos, são aqueles que colaboram com a sustentabilidade. Hoje em dia não tem como você trabalhar com materiais antigos. Hoje em dia nós temos que ter a alternativa do material. Inclusive isso o que é? É propaganda para a venda dos apartamentos. Nós estamos trabalhando de acordo com o meio ambiente, com a sustentabilidade, utilizando materiais adequados. Certo. Não tem como fazer a captação de águas pluviais para o uso não potável. Inclusive, já temos uma lei que fala disso, pena que seja de até 400 m². Isso aí pode ser diminuído, se for o caso. Com certeza é menos água que vai para a rua, para guia, sarjeta, galerias de águas pluviais e córrego mais próximo, não é? Se todo mundo captar água pelo menos 1.000 litros numa rua, que tem 50 casas, são 50.000 litros que deixam de ir pra rua e tem menor possibilidade de causar enchente. Bom, uma utilização de painéis fotovoltaicos ou solares, não é? Hoje em dia, é importante trabalhar para isso aí, energia limpa, certo? Vocês investem num primeiro momento, gastam um dinheirinho ali, mas depois de 2 anos, 2 anos é meio tem o retorno porque vão gastar menos energia. Procedimentos para construções visando a eficiência energética, né? Vocês já ouviram falar de cidades inteligentes, tá certo? Isso faz parte das metas de cidades inteligentes, são locais que o saneamento é eficiente, pressão de água e coleta de esgoto. Preciso saber da SAEG se ela tem condições de fornecer água para aquele prédio de 12 andares. Ela tem que falar: "Não, eu tenho condições. O que tem que ser feito para ter condições?" Aí o proprietário vai ter que investir, tá certo? Mesma coisa da coleta de esgoto, a SAEG vai chegar falar: "Não, eu tenho condições da coleta de esgoto". Ah, eu não tenho condições. Vamos ainda, conversar melhor com a SAEG, embora isso aí não dependa da SAEG, porque a responsabilidade seria do proprietário. Todo prédio, um prédio de 50 apartamentos, tem que ter uma estação primária de tratamento de esgoto compacto. A SAEG as vezes fica coçando a cabeça, falam que vai acabar sobrando para Saeg depois. Não pode sobrar, porque essa estação é dentro da área do prédio, que é particular. A SAEG não tem nada a ver. É que depois pode dar um problema social, certo? Mas é um problema social causado pelos próprios condôminos. Claro, não tem nada a ver com essa regra. Então, vejam bem, água e esgoto tem que ter as diretrizes da SAEG. Ela precisa dizer que fornece água e coleta de esgoto. Já ouviram falar de telhado verde? Aqui em Guará vemos pouco. Em outras cidades existem, veja bem, não é plantar mangueira em cima do telhado, mas uma graminha. Trata-se de uma laje, com substrato, obviamente, tem a composição estrutural para suportar o peso e drenagem. Isso aí é uma ótima proposição para o problema do aquecimento global. Já ouviram falar sobre Albedo? Albedo é o poder que uma substância tem de absorção do sol. E quando eu tenho sol, concreto, e asfalto, por exemplo, isso absorve praticamente toda a energia do sol. Já quando você tem o telhado verde, ele reflete uma boa parte. Depois vou voltar às justificativas de cada um deles. As instituições, que são o terceiro item, instituições de longa permanência, nós temos que fazer a inclusão do quadro I da lei, são casas de repouso e instituição de longa permanência. Quais são os objetivos? Reconhecimento urbanístico da atividade. Nós temos uma instituição de longa permanência próxima ao Itagará. Teve um empreendedor que queria construir um prédio na Vila Paraíba de 12 andares. Só poderia comprar ou morar quem tivesse mais de 60 anos de idade. O prédio iria ter ambulância 24 horas, farmácia 24 horas e enfermeiros 24 horas, obviamente custeados pelos condôminos. Tinha bastante pessoas interessadas, inclusive quanto a segurança, porque tem muitas pessoas que moram sozinhas ou casais com 70, 80 e 90 anos de idade. É importante nos adequarmos à realidade do envelhecimento populacional e fazer a organização do uso solo para

4





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 23 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.443

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

serviços assistenciais e torná-lo mais organizado e moderno, aliado ao crescimento econômico, com controle urbano, proteção ambiental reforçada, valorização de atividades comerciais e sociais, maior clareza jurídica para empreendedores e para o município. Então, esses são os resultados esperados. Falei dos três itens. Vou comentar algumas justificativas. A presente proposta tem como objetivo disciplinar a extração de argila, saibro, areia e terra, ou seja, são os ingredientes da construção civil, especialmente nas áreas urbanas, de forma a permitir o desenvolvimento de obras de construção civil e infraestrutura urbana, garantindo segurança, proteção ambiental em compatibilidade com o zoneamento urbano. O município está prestes a realizar importantes obras de infraestruturas, incluindo implantação do anel viário. O projeto está pronto, estamos terminando a parte ambiental, praticamente finalizado e também as avaliações para as desapropriações. Então, quer dizer, tudo indica que em breve a obra vai começar e vai precisar de muita terra. A implantação do anel viário e sistema de drenagem urbana. Vamos ter que, por exemplo, a drenagem urbana entre os Bairros Boira Rio e Parque do Sol. Ou seja, vamos ter que aumentar as bitolas, dos encanamentos. Então, vamos ter que abrir todo o solo para colocar uma tubos com bitola maior e aumentar a inclinação desses encanamentos, fazer aterros e pavimentação de vias públicas. Para a execução dessas obras será necessário utilizar areia, saibro, terra de qualidade, garantindo eficiência, economia e comprimento dos platôs. A lei proposta define áreas onde a extração é permitida, garantindo a legalidade e a compatibilidade urbanística, regras e eficiências técnicas, como título mineração, licença ambiental, que é a recuperação, o estudo de impacto vizinhança, controle de poeira e ruído, drenagem, monitoramento ambiental. Tudo isso, inclusive, a própria CETESB já exige. Vamos complementar medidas de fiscalização e garantia de recuperação ambiental, incluindo a talção ou garantia financeira. Vamos reabilitar, fortalecer o centro da cidade, a concentração populacional próxima ao centro, por exemplo, a Vila Paraiba, que é um bairro muito próximo ao centro, o objetivo é estimular o comércio, serviços e atividades culturais, promovendo dinamismo econômico e revitalização urbana. A verticalização ajuda a reduzir a expansão periférica desordenada. Se não fizer a verticalização, irá ocorrer a horizontalidade, isso é complicado porque haverá desmatamento, ou seja, ofensa ao meio ambiente. A verticalização ajuda a reduzir a expansão periférica desordenada, diminuindo custo com infraestrutura e transporte público. Otimização do uso do solo urbano. A verticalização permite aproveitamento eficiente do solo, evitando ocupação horizontal excessiva em áreas próximas ao centro. Contribui para uma maior densidade demográfica, sem ocupar novas áreas verdes ou rurais, respeitando o princípio da sustentabilidade urbana. Então, vejam bem, a construção de 60 apartamentos, evitará, por exemplo, a implantação de um condomínio de lotes ou de 60 casas na horizontal, onde a área terá que ser maior vai haver desmatamento. A otimização do solo urbano, a verticalização permite aproveitar o solo, evitando ocupação horizontal excessiva próxima ao centro e contribui para uma maior densidade demográfica, sem ocupar áreas verdes rurais. A densidade urbana perto do centro facilita o uso de transporte público, bicicleta, caminhada, reduzindo dependência de veículos individuais e emissões de poluentes. Estimula a implantação de infraestrutura urbana eficiente, como redes de água, esgoto, drenagem, energia, que já tem no local. Na periferia a prefeitura tem que se preocupar em levar infraestrutura ou o próprio empreendedor, o que aumenta muito o gasto do empreendedor. Às vezes inviabiliza ou encarece o empreendimento. Um lote que poderia custar R\$ 150.000,00, pode chegar a R\$ 200.000,00 ou R\$ 250.000,00, por exemplo. A verticalização promove diversidade de habitação e pode permitir moradia de diferentes faixas de renda, incentivando o comércio local, geração de emprego, proximidade de serviços, escolas, equipamentos urbanos e aumenta a qualidade de vida dos moradores. Quanto à segurança. Os empreendimentos verticais tende a incorporar soluções modernas de segurança, portarias controladas, monitoramento por câmeras, sistema de acesso restrito, proporcionando maior proteção aos moradores. A maior concentração de pessoas em uma mesma área contribui para a vigilância natural do espaço urbano. A ocupação mais intensa e organizada do território, reduz a ocorrência de imóveis ociosos, que frequentemente se tornam pontos vulneráveis à criminalidade. No centro do município, a verticalidade é problema. Temos prédios que são tombados pelo Condephaat e para a construção vertical, tem que ter a aprovação do Condephaat. Para se ter uma ideia, próximo ao Instituto de Educação lá, perto da rodoviária, vocês notaram que tem uma área, que está cercada, onde funciona um estacionamento e não sai nada lá, por quê só se pode construir dois pavimentos voltados para o

5





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 23 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.443

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

instituto e como o terreno é caído; três pavimentos voltado lá para baixo. É nesse sentido que no centro é problema, porque senão a parte histórica vai pro brejo. Então, nós temos que respeitar a parte histórica do centro. Para vocês terem noção, o prédio ali do Félix, ao lado da Igreja Santo Antônio, no tempo que foi construído não tinha a Condephaat e não existiam essas exigências. Todos aqueles prédios altos ao redor da igreja, hoje com certeza não seriam provados. Porque eles não podem, tirar a visão do bem tombado. O limite de 20 andares equilibra a densidade e o conforto urbano. Veja bem, esses 20 andares é limitado, mas por causa do Ministério da Aeronáutica normalmente são 17 andares e outros locais menos. Se vocês observarem o Bairro Village Santana, é um dos bairros que mais tem prédios hoje em Guará, porém nenhum passa de 10 andares, normalmente são seis ou oito andares no máximo, isso porque está próximo ao aeroporto, principalmente do que nós chamamos de cone de aproximação. O limite de andares, equilibra a densidade de conforto urbano, evitando impactos excessivos sobre ventilação, insolação, circulação de veículos e paisagem urbana. A lei prevê normas urbanísticas complementares, como recuos, gabaritos, vagas de estacionamento e áreas verdes, garantindo segurança e harmonia com o entorno. Então, vejam bem, eu mostrei aqui para vocês o que precisa para a construção de prédio. Outra coisa importante, a prefeitura não é responsável pela estrutura do prédio. A prefeitura se o prédio está de acordo com o projeto. Sobre a estrutura, ferragem, concreto, a prefeitura não é responsável. Quem é responsável é o calculista, o engenheiro que fez o trabalho, que recebeu para isso, foi contratado pelo proprietário. Não é a prefeitura. Em resumo, a verticalização planejada denominada de residencial e serviço de pequeno porte, que é o caso da Vila Paraiba, busca revitalizar o centro urbano, fortalecer o comércio local, melhorar a mobilidade e criar um padrão de ocupação mais sustentável e eficiente, alinhado às boas práticas de planejamento urbano moderno. Dessa forma, a lei busca equilibrar a necessidade de obras públicas com a proteção ambiental e a qualidade de vida da população, garantindo que a extração de argila e saibro, terra e areia, ocorra de forma ordenada, segura e responsável. O presente projeto também tem como objetivo atualizar a lei de uso e ocupação do solo, de modo a incluir de forma clara a possibilidade de instalação de asilos mantidos por pessoas jurídicas com fins lucrativos, no contexto de áreas institucionais do município. A medida busca atender a crescente demanda por atendimento aos idosos, garantindo que a legislação urbana reflita a realidade demográfica e social do município, possibilitando que novas instituições possam se instalar, respeitando normas legais e regulamentares, sem prejudicar a acessibilidade e qualidade de serviços prestados. Ao mesmo tempo, a lei mantém o reconhecimento das instituições sem fins lucrativos como prioridade e amplia a possibilidade da atuação das entidades privadas com fins lucrativos, desde que observem a legislação aplicável, promovendo o equilíbrio do interesse social e a viabilidade econômica. Essa atualização integra o processo de modernização da legislação municipal de uso e ocupação do solo, fortalecendo a oferta de equipamentos urbanos e comunitários, voltados ao atendimento à população idosa, em conformidade com princípios de ordenamento territorial, segurança urbana e responsabilidade social. O projeto de lei ainda tem por objetivo, que já comentei aqui, permitir a verticalização e essa medida será alinhada com os princípios modernos de planejamento urbano. Muito obrigado. Aqui termino minha fala sobre o assunto. Estou à disposição. Em seguida o Presidente fez uso da palavra dizendo: agora vamos passar a palavra aos nobres vereadores que aqui se encontram. Passou a palavra ao Vereador Marcelo da Santa Casa, que cumprimentou a Presidente da Câmara Vereadora Rosa Filippo, os Vereadores Márcio Almeida, Nei Carteiro, agradeceu o Senhor João Ubiratan pela explanação. Muito bem colocado. Já tinha participado também da outra oportunidade que teve, a primeira e lá você já tinha chamado atenção, para a verticalização. Eu tenho pós de cidade inteligente também. Então eu tive oportunidade de ver algumas coisas nesse sentido e o porquê disso acho muito interessante. E ainda quando eu estava no hospital e discutia sobre a questão de manutenção predial, é muito mais fácil você ter uma manutenção de um prédio onde ele é verticalizado do que você ter um prédio construído de forma rasteira, vamos dizer assim e uniformizado. Claro que os custos são muito maiores. Na cidade é interessante, fui pesquisar algumas cidades, fora do Brasil, que o conceito é mais avançado, justamente por isso? A verticalização, faz com que exista um desenvolvimento regional equilibrado, onde as pessoas tem acesso das coisas próximas e a manutenção por parte do Executivo, além da arrecadação subir, se consegue manter um custo bem menor, porque ela compacta. Então acho que é muito interessante nesse sentido falar em

6





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 23 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.443

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

planejamento, construir coisas de forma planejada e equilibrada. Mas é isso que eu tenho só para pontuar. A explanação foi espetacular. São pontos necessários, coisas específicas que a gente precisa, como você falou, a gente sempre tem que estar inovando a lei, buscando ajustar dentro daquilo que vai se transformando no dia a dia. Obrigado pela apresentação. Em seguida o presidente salientou que diversas cidades estão ampliando a construção de prédios, como São Paulo, São José dos Campos, Taubaté e Pindamonhangaba, por exemplo, ou seja, as cidades que se desenvolvem verticalizam. Por que Guará não pode fazer isso? Antes de passar a palavra aos demais vereadores, é que só chegou para mim a lista de quem se inscreveu aqui na audiência depois que eu passei a palavra para o Vereador Marcelo. Vou pedir licença aos demais vereadores aqui. Vou passar a palavra para o Senhor Luís Sérgio Pereira, que está inscrito. Por gentileza você tem 5 minutos para se manifestar. O Senhor Sérgio Pereira fez uso da palavra dizendo: saúdo aqui o vereador Fabrício, Rosa Filippo, Nei Carteiro, demais autoridades e participantes. Venho aqui em nome do Gomerl para a gente falar um pouquinho também de urbanização do Gomerl. Estou lá desde 2002 que eu adquiri uma propriedade, construí minha casa e até hoje estou morando lá subo e desço todo dia. Estou vendo o Gomerl crescer, praticamente já triplicou as coisas lá. Isso exponencial. Vai crescer bastante o circuito dos peregrinos. Dia e noite passa peregrino por lá. A estrada é de terra, se programou para ter alguma coisa, mas pouco foi feito e o Gomerl continua crescendo. Acho que poderíamos ter também uma ocupação programada, para que não seja favelizado aquele local tão bonito, tão maravilhoso que é o nosso Gomerl. Então peço que os nobres vereadores procurem incentivar o turismo lá, para privilegiar esse local, que existem verbas que não sei se já foram para lá, mas justamente Guará se tornou turística devido ao Frei Galvão e o Gomerl também, que se tornou uma passagem de um caminho como é da Espanha, né? É caminho da fé. Muita gente passa por lá, tração, bicicleta, carro de boi, passa tudo ali, né? Então peço que tenham um pouco mais de carinho por aquela região pra gente ter uma beleza, um conforto e uma um orgulho daquele local. É só isso. Obrigado. O presidente agradeceu ao munícipe e disse que é um assunto que escapa um pouco do projeto, mas fique à vontade. O Secretário recebeu a palavra e salientou que a colocação do munícipe é bastante interessante, ou seja, é o que nós todos queremos que o Gomerl tenha a infraestrutura que merece, certo? Ali é uma região de APA, área de proteção da Serra da Mantiqueira, que queira ou não, é um complicador para o município. Complicador, no bom sentido, porque protege o meio ambiente, certo? Mas é um complicador. As estradas, o senhor está lá desde 2002, para quem viu aquela estrada em 1980, está muito boa, com todo respeito à estrada, alguns trechos que foram calçados, tá? Agora vai ser feita a licitação para calçar outros trechos, tá certo? Então, a tendência é de melhorar. Agora, não vou negar que tem muita gente que, veja bem, não respeita a área lá, começa a construir de qualquer jeito, isso dá problema, tá? O Ministério Público está de olho. A prefeitura tem que embargar determinadas obras que não estão de acordo, certo? O Prefeito Júnior Filippo, está atento e em breve vai trabalhar com ações programadas para o Gomerl, tá? Embora, com todo respeito, esse assunto não é o da pauta nossa aqui, mas é muito válido. O presidente passou a palavra ao Vereador Nei Carteiro, que desejou boa tarde a todos e disse que se trata de uma matéria bem complexa aqui que a gente tem que conversar com várias pessoas. Já mantive um contato com uma pessoa ligada à questão ambiental. Estamos avaliando na visão dessas pessoas técnicas qual olhar para a gente ter o discernimento em relação à questão da verticalidade, a gente sabe da importância do desenvolvimento, mas também a gente percebe, senhor pode até ver hoje que poucas pessoas participam das audiências, muitos por questão de trabalho, que são três horários distintos, muitos podem não estar sabendo, de repente não está ciente. E muitas pessoas, como você falou, muitas vezes a pessoa também não vê questão de rede social. O que aconteceu tempo atrás? Eh, a gente percebeu que teve a construção de alguns prédios aqui em área que não era permitido. Houve até ação judicial, depois a Câmara mudou, eu votei contra, eu discordo, a rua Brás, Cubas ali. Então, as pessoas que têm lá uma piscina, né, que quando construiu sabia na visão deles que não era permitido verticalizar, essas pessoas, do meu ponto de vista, têm que ter ciência daquilo que está sendo feito ali. Não assim, a audiência pública aberta. No meu ponto de vista, o município deveria notificar aquelas ruas, uma carta para as pessoas com transparência. Olha, a gente tá fazendo isso, como vocês vêem para que elas sejam ouvidas, porque são elas que pagaram ali. Eu sei que é uma questão democrática, mas eu vejo que o município muitas vezes, não dá devida publicidade no sentido das

7





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 23 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.443

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

peessoas interessadas que convivem ali terem conhecimento. Não sei se já foi feito isso. Eu falei em outras ocasiões, né? De repente isso está sendo ajustado, né, para que as pessoas que vão ter de fato as mudanças naqueles locais, saibam e possam dar suas opiniões. Não, realmente eu concordo, vai ser importante, eu mesmo tenho interesse em vender ou eu não conheço, entendeu? Enfim, eu creio que deveria ser por esse lado, né? Igual o Senhor Luiz Sérgio veio aqui, falou da área onde ele reside ali no Gomerai, tem a visão dele do que é possível ali. Eh, essas mudanças previstas nesse projeto, contempla algumas áreas do município, né? As pessoas que de fato vivem ali estão sabendo, não sei. Ah, foi avisado, mas amplamente eu vejo que quando atinge um lado específico deveria ser algo mais dinâmico, sabe? De comunicação, sabe? Ai já não é a parte do planejamento, é a comunicação da prefeitura ter um elo de comunicação nesse sentido, mas a gente vai apreciar com toda atenção, buscando, aprender, saber da capacidade do senhor, que participou da elaboração da lei em 1984, 1985. Eu estava na guarda mirim 86, estava correndo a primeira 9 de julho de 1986. Então o senhor tem bagagem para falar, mas eu tenho a percepção que quem vive ali é a parte fundamental para saber, quem está ali, quem pagou o terreno, construiu com esforço, entendeu? Como você falou, às vezes, é filha, é neto, né, de quem construiu. É mais nesse aspecto, para que haja uma ampla discussão nesse sentido. Claro que é o bem comum, não vai só para quem mora ali, é uma cidade, que vai buscar o desenvolvimento, mas a gente vai avaliar com todo carinho e atenção, ouvindo todas as partes e para ter a conclusão das mudanças necessárias. Posso alinhar um horário que eu possa estar conversando com o senhor. Muitas vezes eu entrei em contato com a Subsecretária Mariálda, muito atenciosa, por sinal, nosso agradecimento aqui. Toda vez que eu entrei em contato buscando alguma informação, ela sempre prontamente, orientou também. Então a gente vai fazer esse diálogo, tanto com o senhor, com as pessoas que conhecem do assunto dentro do município, como as pessoas que têm o olhar também do cidadão, entendeu? Para que a gente possa ter o discernimento. Mas muito obrigado pela explicação e vamos caminhando para que realmente possa ter um desenvolvimento. Em relação ao esgoto, o senhor falou aquela questão das obrigatoriedades dos prédios, né? O município lançou agora uma questão de investimento, mas o município errou muito, erra muito no que tange a sua obrigação do tratamento. Isso é processo lá atrás. Então, Guaratinguetá precisa avançar mesmo. Vou investir tanto, mas no meu ponto de vista houve muitas falhas seguidas de várias administrações. Isso é uma crítica construtiva, tá? É um assunto que entra num todo, não só apenas na lei, né? Mas Guaratinguetá precisa ter algumas normas que obriga o poder público seguir. Discordo de algumas mudanças que são feitas, no sentido amplo, assim, sabe? É uma série de situações, mas vamos conversar um dia pessoalmente lá. Você é uma pessoa que com certeza tem condição de orientar, de explicar, pelo conhecimento, né, a gente vai batendo papo e com certeza para termos um discernimento de como vai ser o nosso voto lá na frente, para ter essa clareza. Mas muito obrigado a todos e a todos que estão prestigiando também pela rede social. O presidente passou a palavra ao Vereador Márcio Almeida, que cumprimentou o Secretário pela apresentação. Acho que foi bastante esclarecedora para nós. Queria somente ressaltar aqui a importância, vejo aqui das obras públicas que Vossa Excelência falou. Quero ressaltar o papel importante da Câmara Municipal, quando nós participamos ativamente desse projeto importante para o nosso município, quando nós aprovamos o financiamento, a possibilidade de se fazer esse financiamento. Então eu queria aproveitar essa oportunidade que nós estamos discutindo agora assim o processo propriamente dito, dessas obras importantes para que a gente lembre o papel importante da Câmara Municipal que foi a aprovação desse empréstimo. Bem, como também acho que a presidente vai falar também sobre o anúncio de ontem do prefeito quanto a questão do saneamento básico aqui da nossa cidade, onde a Câmara Municipal também teve um papel bastante importante, nós aprovamos o empréstimo para que a SAEG pudesse estar fazendo esses investimentos. Queria somente aproveitar esse momento para falar sobre essa questão e mais uma vez parabenizar aí a apresentação do senhor. Obrigado. O presidente passou a palavra à presidente da Câmara Municipal, Vereadora Rosa Filippo, que desejou boa tarde a todos. Quero cumprimentar o presidente da comissão, o Vereador Fabrício da Aeronáutica. Vereador Márcio Almeida, Vereador Marcelo da Santa Casa, Vereador Nei Carteiro e agradecer a presença do Senhor Professor Dr. João Ubiratan pela explanação. Essa modernização é muito necessária e a gente vê o estudo do seu empenho sempre tão técnico e tão focado no que realmente precisa. Então, nós agradecemos a atenção. Quero comentar sobre ontem o lançamento que estive ontem

8





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 23 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.443

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

sobre o investimento de R\$ 100 milhões de reais na rede de esgoto e saneamento básico. Então, a gente sabe que o marco legal da lei de saneamento no Brasil é uma Lei Federal de 2020, que exige uma universalização do tratamento de esgoto. Então, quando a gente está agora em 2026 e a gente vê um estudo do qual o senhor também certamente esteve presente junto com a SAEG, investimento da ordem de R\$ 100 milhões de reais em esgoto sanitário, tratamento e coleta. A gente fica muito feliz de estarmos em 2026 e apreciarmos o maior investimento na área de saneamento já realizada em Guaratinguetá. Isso aí nos dá uma o orgulho de estarmos vivendo este momento e sermos Câmara Municipal. Estamos participando e aprovando esses eventos tão importantes que estão acontecendo. Então isso eu quero deixar registrado aí, de ontem da participação efetiva ali e hoje essa apresentação. Muito obrigada pelo seu estudo, comprometimento e dedicação a essa matéria tão importante. Muito obrigada. Em seguida o presidente mencionou que antes de seguir para o encerramento, queria parabenizar mais uma vez a apresentação feita pelo nosso secretário de planejamento, Ubiratan. Tive a oportunidade de participar da primeira audiência pública realizada no auditório da Secretaria de Educação, no centro da cidade. Ali pude ver que a participação da população foi muito maior. Aqui a gente está buscando exatamente isso. A divulgação está acontecendo. A gente está fazendo inclusive em horários diferentes para alcançar aqueles que só podem vir à tarde, aqueles que só podem vir de manhã e aqueles que só podem vir à noite. Então nós também estamos diversificando. Não pude ir à segunda audiência promovida, mas fui a primeira e ali pude ver uma presença significativa de pessoas, moradores da Vila Paraiba, ali se encontravam empresários da cidade e comerciantes participando, porque vejo uma grande preocupação em fazer movimentar o centro da cidade. Então, todo e qualquer projeto que vai interferir na lei de uso e ocupação do solo, que vai promover o caminhar das pessoas pelo centro, isso aí estamos falando em aquecimento da economia e aí causa o interesse dessa população diretamente envolvida com o comércio. Então pude ver a presença dessas pessoas ali dentro, conversei inclusive com várias delas. Quero parabenizá-lo pela clareza na explanação da explicação desses três pontos importantes. Acho que qualquer um aqui que assistiu, inclusive pela internet, qualquer um entendeu os três pontos que esse projeto de lei fala. Primeiro, fala do acesso à mineração em área urbana. O segundo na verticalização da cidade, principalmente na Vila Paraiba. E o terceiro na permissão de construção de asilos pela iniciativa privada. Então são três pontos importantes. A cidade está crescendo, a gente vai levar oferta de serviços e de moradia com menor impacto ambiental possível. Então, parabéns e muito obrigado. Assim sendo, damos por encerrada a primeira audiência pública para discussão com a apresentação de sugestões ao Projeto de Lei Executivo nº 56/2026. Assim, convidamos todos para a próxima audiência pública que vai ocorrer nesta casa no próximo dia 8 de junho, segunda-feira próxima, às 10 horas da manhã. Então vejam, estamos fazendo essa audiência no período da tarde, vamos fazer para quem puder vir pela manhã e também faremos a terceira audiência no período da noite. Está encerrada a Sessão.

FABRÍCIO DIAS JUNIOR

Presidente da Comissão de
Constituição, Justiça e

-Redação-





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 23 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.443

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Lista de Presença

Audiência Pública referente ao Projeto de Lei Executivo nº 056/2026,
que altera e amplia a Lei Municipal nº 1.925, de 22 de outubro de
1986 e, suas alterações - Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Data: 03 de junho de 2026, quarta-feira, às 15 horas

	VEREADORES
01	Roberto dos Santos
02	Marcelo Augusto de Assis
03	Rosa Filipe
04	Claudio B. Lopez
05	Marco Antonio
06	
07	
08	
09	
10	
11	





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 23 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.443

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Referente ao Projeto de Lei Executivo nº 056/2026, que altera e amplia a Lei Municipal nº 1.925, de 22 de outubro de 1986 e, suas alterações - Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Data: 03 de junho de 2026, quarta-feira, às 15 horas.

Lista de Presença

	NOME DO MUNÍCIPE	Nº DO RG
01	Luiz Sérgio R. Pereira	
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 23 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.443

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Referente ao Projeto de Lei Executivo nº 056/2026, que altera e amplia a Lei Municipal nº 1.925, de 22 de outubro de 1986 e, suas alterações - Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Data: 03 de junho de 2026, quarta-feira, às 15 horas.

LISTA ÚNICA DE INSCRIÇÃO PARA USO DA PALAVRA

Nome e, se for o caso, a instituição representada.

1º	<i>Luiz Sérgio R. Pereira</i>
2º	
3º	
4º	
5º	
6º	
7º	
8º	
9º	
10º	



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 23 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.443

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATA DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA, PROMOVIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, PARA DISCUSSÃO, COM APRESENTAÇÃO DE SUGESTÕES, AO PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 0056/2026, que altera e amplia a Lei Municipal nº 1.925, de 22 de outubro de 1986 e, suas alterações – Lei de Uso e Ocupação do Solo.-----
Presidência do Vereador Fabrício Dias Junior, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.-----

Presentes os Vereadores: Fabrício Dias Junior, Marcelo Augusto de Assis, Samuel Vitor Pereira Bernardi e Claudinei Benedito Lopes.-----

Data: 8 de junho de 2026.-----

Horário: 10 horas.-----

Pauta da Audiência: destinada, exclusivamente, para discussão com apresentação de sugestões ao Projeto de Lei Executivo nº 0056/2026.-----

Expediente: O Vereador Fabrício Dias Junior - Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, declarou aberta a Segunda Audiência Pública para discussão, com apresentação de sugestões, ao Projeto de Lei Executivo nº 0056/2026, que altera e amplia a Lei Municipal nº 1.925, de 22 de outubro de 1986 e suas alterações - Lei de Uso e Ocupação do Solo e convidou para compor a mesa os Excelentíssimos Senhores Vereadores Marcelo de Santa Casa, Cabo Samuel, Nei Carteiro e João Ubiratan de Lima Silva, Secretário Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. O Presidente desejou bom dia a todos e continuou sua fala dizendo o seguinte: os servidores da Câmara Municipal disponibilizarão a inscrição dos senhores munícipes que desejarem se manifestar na tribuna para apresentarem sugestões ao Projeto de Lei Executivo nº 056/2026. Durante a apresentação que será proferida pelo professor Dr. Ubiratan, Secretário de Planejamento do Município, vamos acompanhar toda a apresentação e ao finalizar, vamos pedir para que todos os munícipes que estiverem interessados, que se inscrevam para se manifestar. Os inscritos terão 5 minutos para sua manifestação, pergunta ou sugestão. Se não der tempo nesses 5 minutos, vou prorrogar mais um minuto. Esse tempo será controlado por mim através da equipe de mídia. Solicito que toda e qualquer manifestação ocorra dentro do projeto que está sendo apresentado. Esse projeto está disponível no site da Câmara Municipal de Guaratinguetá, que é www.camaraguaratingueta.sp.gov.br. Nós também vamos acolher as sugestões apresentadas pela população que esteja acompanhando a audiência através das nossas redes sociais, que são o facebook, @camaraguaratingueta e youtube @camaraguaratingueta. As sugestões podem ser enviadas para o e-mail da Câmara Municipal, que é camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br. Para que essa audiência transcorra dentro da mais perfeita normalidade, não serão admitidos apartes e vamos respeitar rigorosamente o tempo destinado a cada um. Logo após a manifestação dos munícipes, teremos a manifestação de cada um dos nobres Vereadores presentes a esta sessão. Em seguida o Presidente disse o seguinte: passo a palavra ao Excelentíssimo Senhor João Ubiratan de Lima Silva, Secretário Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá. O Senhor Secretário Municipal iniciou a apresentação do tema dizendo: Bom, bom dia a todos. Sejam bem-vindos a mais uma audiência pública. O assunto alteração e adaptação da Lei de Uso e Ocupação do Solo. Basicamente são três itens em pauta que estamos trazendo a proposta. A inclusão da atividade de mineração na área urbana, ou seja, retirada de terra, saibro e areia, que hoje ele é permitido na área rural e nós estamos trazendo a proposta para a área urbana. Obviamente depois vamos justificar. O outro item é a ampliação de corredores comerciais, notoriamente na Vila Paraíba. Nós vamos ampliar a possibilidade de outros tipos de comércio, bem como a sua verticalidade. O terceiro item, antigamente a gente falava asilo, com todo respeito, agora são instituições de longa permanência para idosos. Agora estamos propondo regularizar essa atividade privada. O urbanismo é dinâmico, razão pela qual existe a mudança normalmente e para isso a prefeitura tem que ficar atenta para tentar equacionar da melhor maneira possível. Então o objetivo geral é atualizar regras de uso e ocupação do solo, ou seja, atualizar o desenvolvimento urbano que é dinâmico, então a gente precisa compatibilizar o desenvolvimento urbano e atividade econômica. Isso é importante. Garantir proteção ambiental e

1





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 23 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.443

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ordenamento territorial. Para construir, retirar terra ou outros tipos de comércio ou mesmo a verticalização, é preciso respeitar a parte ambiental, bem como o ordenamento territorial e adequar a legislação à realidade social e urbana. Então vamos lá começar pela primeira que está em pauta, que é a extração mineral. Objetivo da proposta é a inclusão da atividade de extração mineral, argila, terra, saibro e areia na legislação municipal. Regras para permitir atividade em zona urbana com controle ambiental e urbanístico. Quando falo regras para permitir atividade na zona urbana, não tem nada de novidade, porque hoje já existe a regra na zona rural. Apenas estamos dando a possibilidade e vou falar o porquê, da zona urbana também, mas tudo tem regra. Tudo tem regra para trabalhar com essa extração mineral e a garantia de compatibilidade com o desenvolvimento urbano. Então veja bem, as condições para funcionamento, previsão do zoneamento urbano, é isso que estamos propondo aqui. Que seja previsto para zona urbana, licenciamento obrigatório. Isso já existe na zona rural. Obviamente continua válido o título de mineração, isso junto ao Ministério das Minas e Energia. É necessária a licença ambiental, licença municipal e também nós temos a recuperação da área. Então, não é só a pessoa se preocupar em retirar terra, ela vai retirar terra e depois tem que apresentar um plano de recuperação daquela área, não pode deixar toda esburacada e desnivelada, com possibilidade de causar prejuízo para as áreas vizinhas. É necessário cumprir a legislação federal e estadual. Quando se fala em retirada de terra ou areia tudo mais, trata-se de elementos para a construção civil e a construção civil faz parte do desenvolvimento urbano. Por isso é interessante que tenhamos maiores facilidades para reduzir o custo. Quando temos alguma coisa na zona rural, o frete para transporte fica mais caro. Então, é interessante que esteja próximo aqui. A retirada de terra, areia ou saibro, faz parte do desenvolvimento da construção civil. Nós precisamos desses materiais e é importante recuperar, obrigatoriamente, a área degradada. Quando surge proposta para exploração mineral de uma determinada área, é necessário o pagamento de caução, para garantir uma possível recuperação da área. Para isso é importante a fiscalização municipal, estadual e federal. As normas que hoje existem para exploração na zona rural irão continuar, como também na zona urbana, isso é de responsabilidade integral do empreendedor, embora empresas serão contratadas, engenheiros e outros profissionais, mas a responsabilidade é do empreendedor, a não ser que ele transfira legalmente para uma outra pessoa. Então, basicamente, aquilo que era exigido em zona rural poderá ser feito em zona urbana, respeitando a legislação ambiental e a CETESB. Quanto aos corredores comerciais, existem ruas que podem receber a ampliação de determinados tipos de comércio e também existe a possibilidade da verticalização. Temos corredor comercial A, B, C, D, E, imóveis com frente para vias específicas e organização de uso comercial urbano. O objetivo é fortalecer o comércio local, direcionar atividades econômicas, reduzir conflitos com áreas residenciais e valorizar eixos urbanos estratégicos. Na lei de uso e ocupação do solo, o item asterisco diz respeito a altura máxima para todos os pavimentos. Isso nesse caso vai ser vetado, ou seja, poderá construir até 20 pavimentos. Quem designa o limite de até 20 pavimentos é o Ministério da Aeronáutica. Então, vamos justificar a razão pela qual estamos propondo especificamente nas ruas da Vila Paraíba. Já é notório, não é novidade para ninguém, que de 20 ou 15 anos para cá, a Vila Paraíba deixou de ser residencial propriamente dito. Ainda têm várias residências e muitos comércios e a tendência cada vez mais está aumentando. A preocupação é a seguinte, no centro da cidade praticamente não tem mais residências. Existem somente algumas residências antigas. O Condephaat não permite fazer qualquer coisa, isso limita o desenvolvimento urbano no sentido da verticalidade. Então, razão pela qual a Vila Paraíba é um bairro próximo ao centro, os prédios estão trazendo as residências para esse bairro novamente, tá? Ai vira um outro munícipe que pergunta: "Ah, mas os prédios são muito sofisticados os prédios valem muito". Certo? Não é que esses são os primeiros prédios, certo? Com o passar do tempo, ainda mais com a proposta de ser comum para todas as ruas, vão aparecer vários outros prédios, né? Ou seja, oferecendo maiores oportunidades de quantidade, fazendo com que os prédios sejam mais baratos. Vejam bem, essa é uma tendência mesmo, porque o pessoal que tem maior poder aquisitivo já adquiriu, talvez adquira para fazer algum tipo de investimento, mas não vai ser o tempo todo, né? Então, nós acreditamos que com o passar do tempo, nós tenhamos vários tipos de prédios para todas as classes. Então, vejam bem, a valorização das cidades, isso acontece porque os empreendimentos verticais permitem que os terrenos serem divididos por um número maior de empresas imobiliárias. Outra coisa também da Vila Paraíba é o tamanho do terreno, tá? Os

2

(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaringueta.sp.gov.br
camara@camaraguaringueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 23 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.443

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

terrenos da Vila Paraíba, eles são grandes, certo? Isso faz com que nós tenhamos na questão imobiliária facilitação de instalação de prédio. Vou mostrar à frente aqui que para não é só chegar, eu quero fazer um prédio nesse terreno, não. Vocês vão ver que tem nos itens a serem cumpridos para ser aprovado. A infraestrutura para a população. Quando uma cidade é muito horizontal, é normal que a população tenha que percorrer distâncias longas para chegar até mais locais importantes do dia a dia, como hospitais, escolas, trabalho, espaço e lazer. Com a verticalização é possível morar mais bem localizado próximo a esses lugares. Ou seja, o que ele que tá dizendo é o seguinte: "Ah, eu preciso de 50 famílias a ser instalada". Eu tenho um prédio aqui com 50 casas, 50 apartamentos. Se não for aqui, ela vai atrás de 50 casas num outro local, tá? Às vezes num condomínio novo, que normalmente condomínio horizontal, não o vertical. Aí conclusão eu não tenho espaço. Com 2000 m², eu construo um prédio, certo? Sendo 50 apartamentos. Agora, 50 casas, eu preciso aí de 25.000 m². Tem arruamento, aquela coisa toda. Conclusão, a prefeitura também tem que levar água, esgoto para locais mais afastados. As pessoas vão morar em locais mais afastados, sendo que a condição, no caso aqui da Vila Paraíba, que é um bairro ao lado do centro, já tem a infraestrutura, já tá lá, tá lá a infraestrutura tem água, tem esgoto, tem iluminação, tem o centro, certo? Tá, o comércio, transporte, ou seja, já está ali. Obviamente que nós vamos ver aqui na aprovação se faz necessário que o SAEG ele verifique se ele tem condições de fornecer água para aqueles, exemplo, 50 apartamentos e de fazer devida coleta de esgoto. Depois nós vamos ver aqui. Aproveitamento e valorização do solo urbano. O solo urbano é bastante disputado e muitas vezes mal utilizado. Com as construções verticais, é possível aproveitar de todo prático cada espaço, de modo prático. Além disso, a verticalidade também valoriza o solo, já que ele passa a ter um valor maior por sua potencialidade, né? muita gente e menos m² ali, tá valorizando o solo. Preservação do meio ambiente. Outro aspecto positivo dessa é a possibilidade de preservar o meio ambiente com projetos mais sustentáveis, com a densidade demográfica concentrada nos prédios. Os ambientes verdes da cidade podem ser mais preservados. Ou seja, nós temos vários prédios, as pessoas que moram nos prédios começam a dar maior valor para aquela área verde mais próxima. Eles começam lá hoje. Na hora que você aprova um prédio, faz parte do quesito qualidade de vida, aumentar a qualidade de vida, que o próprio prédio já apresente a sua área de lazer específica. Por isso que vocês veem muito prédios com churrasqueira, piscina, jardim, quadra de esporte, isso vai depender da área propriamente, mas o intuito é esse, ele ter a sua área de lazer, ou seja, inclusive o seu jardim, na sua área do condomínio. Só para vocês terem uma ideia, a verticalização é um fenômeno mundial com um crescimento significativo de apartamentos nas últimas décadas com aumento de 43% registrado no Brasil entre 2000 e 2010. Olha entre 2000 e 2010. Porque às vezes demora um pouquinho, né, para a gente ter a os valores. Mas veja bem, houve aumento 43%. O aumento da verticalidade das construções no Brasil intensificadas nos últimos anos, agora mais próximo de nós, né, 2024, 2026, é um reflexo direto da escassez de terrenos em áreas centrais, né, da valorização imobiliária, de mudanças nas leis de zoneamento, que é o que nós estamos propondo aqui, né, que incentiva adensamento próximo aos instrumentos que fazem parte do desenvolvimento urbano. Então, nós já temos os instrumentos do desenvolvimento urbano. Então, nós queremos continuar aqui, aproveitar outro item que eu fiz questão de trazer aqui, a ONU. O que a ONU fala sobre a verticalidade? A Organização das Nações Unidas sugere, se você tem dúvida, eu vou morar num prédio que tem 50 apartamentos verticalizado ou num condomínio horizontal na periferia, onde eu vou desmatar uma maior área, ele sugere que você vá pra verticalidade, né? Isso é uma sugestão, obviamente que depois nós vamos ver aqui o que que precisa para ser aprovado o prédio. Lá a ONU aborda a verticalização das construções no contexto dos objetivos do desenvolvimento sustentável, ODS. Isso até o ano 2030. Nós estamos que tá sendo proposto especialmente a ODS 11, cidades e comunidades sustentáveis, tá incluída nisso aí. A ONU defende a verticalização planejada para conter a expansão urbana desordenada, né, principalmente na periferia, promovendo habitação, serviços básicos e outros instrumentos urbanísticos, o que é fundamental para a densidade urbana sustentável. Ou seja, os instrumentos já existem. Aí para vocês terem uma noção, fiz questão de colocar aqui lá para construção de um prédio, exemplo, 12 andares, basicamente se faz necessário. Então, vejam bem, eu quero construir um prédio, não é só chegar lá e falar: "Ah, eu vou construir um prédio aqui, pronto, acabou". Não, então vamos lá. Eu preciso ter área mínima de terreno. Eu preciso ter área mínima de terreno. Eu falei aqui que a Vila Paraíba os terrenos são

3

(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 23 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.443

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

grandes. Normalmente eles não trabalham com um terreno. Normalmente eles trabalham com dois terrenos para dar no mínimo 500 m², então não sei, não tem, não dá para vocês desenvolverem um prédio. A não ser que seja um prédio muito estreito, seja aí a altura também fica de três, quatro pavimentos no máximo. Os recuos de acordo com a lei uso e ocupação do solo. Então, nós temos os recuos de acordo com a lei ocupação do solo, recuso, o recuso frontal, certo? Nós temos recuso de fundo e os laterais. E além disso, nós temos os recursos de acordo com o código sanitário, não é? Se nós temos janelas de cozinha e banheiro, é um determinado recuso. Se nós temos recursos de dormitório e sala, são outros recursos, recursos maiores e assim por diante. Taxa de ocupação máxima, isso é importante. Normalmente a taxa de ocupação máxima é em torno de 70%, né? O que é isso daí? É projeção horizontal da construção. Se ele construiu 70%, que é o máximo que ele pode construir, suponha um terreno de 1000 m², ele construiu, ele pode construir no máximo, então 700 m². Os outros 300 m² obrigatoriamente ele teria que deixar livre jardim, que é a área para permear a água. Infelizmente não é isso que acontece. O pessoal constrói o até 700 m², mas os 300 m alguma coisa desde jardim, o resto ele começa a concretar. Não é esse o objetivo. OK? O estudo de impacto à vizinhança, nós propomos, vai estar no site em breve da do site do planejamento na prefeitura já pra gente, digamos assim, não digo regularizar, mas normatizar, melhor falando, porque muita gente vai lá ver o que que você quer que que precisa constar no wave. Então, para evitar essas dúvidas, já vai tá lá no o mínimo o que se deve constar. Mas isso daí tá incluído o quê? Tá incluído que como é que vai ficar, por exemplo, o sistema viário. Vou construir 50 apartamentos, um prédio, 50 apartamentos. Tem 50 carros, suponha, de uma hora para outra, 50 carros, vai começar a entrar na garagem, sair da garagem. Como é que fica aquilo ali? Vai ter que ter o quê? Uma segurança viária, né? Então ele vai ter que mostrar hoje em dia todo e qualquer tipo de prédio se faz necessário que nós tenhamos o quê? Que nós tenhamos uma vaga de carro, garagem para cada apartamento. Para vocês verem que isso daí é tão importante que tem prédio que valoriza, coloca duas vagas de carro. Obviamente que ele cobra. Ele cobra, mas para vocês verem que eles valorizam isso, certo? O coeficiente de aproveitamento máximo é a quantidade que se pode construir naquele terreno. Normalmente o máximo que nós colocamos aqui é do O que quer dizer dois? Coeficiente do 2 multiplicado pelo valor do tamanho do terreno. Então o terreno é de 1000 m² 2 x 1000 m². 2000 m² é o que o máximo que eu posso ter de construção. Aí vou construir 10 pavimentos se é 2000 m², certo? Então eu tenho que ver o pavimento tipo para ver quantos, certo? Então tem que prestar atenção nisso aí. Lá altura de acordo com o Ministério da Aeronáutica. Nós temos aqui o aeroporto e locais onde nós temos aeroporto. Nós quem define a altura, veja bem, o Ministério não define quantos pavimentos, ele define a altura. Ah, eu defino uma altura de 10,5 e aliás 30 m. Então eu vejo lá qual não é a distância de uma laje para outra laje, coisa e tal. Se eu fizer 2,70 é uma coisa, se eu fizer o pé direito? Se eu fizer 3 m? Vai ser menos apartamento, certo? Então, mas quem define é a altura o Ministério da Aeronáutica. A lei de uso do solo, ela coloca no máximo 20 pavimentos, tá? Mas nós não temos nenhum de 20 pavimentos aqui. Nós temos, no máximo aqui, a aprovado pelo e Ministério da Aeronáutica, é 17, tá? Obviamente, à medida que você se aproxima do aeroporto, do campo de aviação, da pista de pouso, à medida que você se aproxima, o que acontece? É, diminui o gabarito, diminui a altura. Principalmente no que se a gente chama de cone de aproximação. A pista tá aqui com de aproximação. Então tem que ser verificado isso também. Vejam bem, para não se perder, nós estamos vendo o que que é preciso para aprovar o prédio. Lá os materiais sugeridos aqueles que colaboram com a sustentabilidade. Então, na hora que a pessoa vai aprovar, nós 32 chegamos e falamos: "Vamos trabalhar com material que possa ajudar na sustentabilidade, captação de órgãos pluviais para reuso. Isso nós já temos uma lei no ano de 2005. Toda construção que tem mais de 400 m², ela é obrigada a ter captação de águas pluviais. Isso é importante. A água pluvial que vai ser captada não é potável, porém serve para regar jardins, lavar piso, lavar carro. Isso, ou seja, economia de água. Utilização de painéis fotovoltaicos ou solares. Isso hoje em dia, é energia limpa, isso é importante. Nós estamos fazendo um estudo na prefeitura para incluir isso daí. À medida que você tem painel, você pode pedir abatimento no IPTU, né? Bom, procedimentos para construções visando eficiência energética. As cidades inteligentes. São José dos Campos foi classificada como uma das cidades inteligentes do Brasil, certo? É, isso é muito importante a gente no rastro dela. Locais que o saneamento é eficiente, disposição de água, coleta de esgoto. Para que seja aprovado o projeto, tem que ter as diretrizes do

4





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 23 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.443

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SAEG. O SAEG tem que dizer: "Eu distribuo, dá para levar água pros 50 apartamentos ou dá para coletar o esgoto de 50 apartamentos?" Independente disso nós também temos um outro instrumento que é o quê? Exigir do prédio que ele tenha o quê? Uma estação de tratamento de esgoto compacta primária, certo? Ou um prédio, mas vai gastar dinheiro, o empreendedor vai gastar, ele gasta 10 milhões para fazer o prédio, suponhamos, ele não pode gastar 400, 500.000 para fazer uma estação compacta, tá? O meio ambiente agradece, o município agradece, certo? Bom, esse esgoto tem que ser tratado, onerado com uma taxa especial ou concessionária específica. Eu vou exigir a estação compacta. Se ele chegar, é a opção dele, não é? Eu não quero. Então você vai pagar pro SAEG fazer isso, certo? Ele vai jogar na rede do SAEG, mas o SAEG vai cobrar uma taxa específica, tá bom? Instrumentos de jardins, olha o telhado verde. Aqui em Guará você não vê muitas casas com telhado verde. Muita gente, já tive trabalhando em outras, não nessas aqui, mas em outro. Telhado verde não, obviamente ninguém tá pensando em plantar uma mangueira em cima do telhado. Mas o telhado também é aquele que é laje. Obviamente tem que ter toda uma infraestrutura naquela laje, tem que ter um substrato adequado, onde você vai plantar o quê? Grama, árvores de pequeno porte. E isso daí é muito importante. Isso inclusive colabora, tá? Inclusive a ONU sugere que colabora com aquecimento global, porque quando você tem os telhados da vida aí parte é absorvido, que é o que a gente chama de albedo, que é o poder de reflexão da superfície, de uma determinada superfície. E no caso onde tem verde, a grama, ele reflete, certo? Além da água também ser filtrada ali antes de sair dali, ou seja, tem é tudo de bom de ter o jardim, não é? E colabora com a temperatura. Bom, antes de passar pro para terceiro item da pauta, eu só queria comentar com vocês, então, que a verticalização da cidade diz respeito ao desenvolvimento urbano. Não tem como não prestar atenção nisso, que com o passar do tempo tem que ter alguma adaptação para que nós tenhamos o desenvolvimento urbano. Obrigado. Então, isso é muito importante. Bom, as instituições de longa permanência. Antigamente o pessoal chamava de asilo, com todo respeito. Agora nós temos um outro nome. Inclusão do quadro um na lei. Isso é coisa técnica lá do da lei de uso do solo. Casa de repouso, estabelecimento. Então, reconhecimento urbanístico da atividade, adequação realidade do envelhecimento populacional. Hoje nós podemos viver até quantos anos? Cerca de 70 e 75 anos. Então quer dizer o envelhecimento populacional é notório, né? Não tem como. Olha maior segurança jurídico para o funcionamento, que nós estamos fazendo isso para regularizar aqueles que começaram. Organizações do solo para serviços assistenciais. O ano passado veio um português casado uma menina daqui do Brasil, daqui do Brasil, da Vila Paraíba, certo? Ele não mora aqui, mora em São Paulo, a menina também. E quem morava lá era a mãe da menina, a sogra dele. Aí, a sogra dele começou a adquirir idade, não dava para deixa-la sozinha. E ele teve que levar ela. Aí o que que aconteceu? Ele quer, ele veio propor fazer um prédio no local, 500 m². O terreno, ele veio propor fazer no local um prédio de 12 andares. Só que quem pode morar no prédio tem que ter no mínimo 60 anos de idade. Não pode morar quem tem menos de 60 anos. No prédio lá embaixo vai ter a disposição ambulância 24 horas por dia, farmácia 24 horas por dia, enfermeira 24 horas por dia. Obviamente que isso daí é dentro do condomínio. Dentro do condomínio, certo? E, segundo ele, ele fez uma enquete para depois conversar comigo. E muita gente demonstrou interesse. Muita gente demonstrou interesse. Por quê? Pessoa mesmo que ainda mora na Vila Paraíba, às vezes mora sozinha ou mora um casal que tem uma certa idade, fica inseguro. Então uma das coisas da verticalidade e que eu não falei aqui, estou frisando agora, é o quê? É a segurança, coisa que numa casa morando sozinho é diferente. Então lá ele tem segurança, digamos, quanto algum probleminha que pode haver aí, né? E também a parte da saúde. Pensando nesse sentido, haverá maior segurança jurídica, organização do uso do solo. Então, vejam bem, conclusão, uso do solo mais organizado e moderno, crescimento econômico com controle urbano, proteção ambiental reforçada, valorização de atividades comerciais e sociais, maior clareza jurídica para empreendedores e municípios. Aqui algumas justificativas. A presente proposta tem como objetivo disciplinar a extração de argila saibra, aí vem junto aí também terra, areia no município, especialmente nas áreas urbanas, de forma a permitir o desenvolvimento de obras de construção civil. Importante ingrediente: infraestrutura urbana, garantindo segurança, proteção ambiental, compatibilidade e adensamento urbano. O município está prestes a realizar importantes obras de infraestrutura lá, incluindo a implantação do anel viário. Nós vamos precisar de terra e de sistema de drenagem urbana. Nós vamos mexer na no sistema de drenagem lá do Beira

5

(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 23 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.443

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Rio, da região também do parque do Sol, para a avenida ali do Beira Rio, certo? Aterros e pavimentação de vias públicas, nós precisamos de terra, certo? Para a execução dessas obras é necessário dispor de areia, argila, sabe e terra de qualidade, garantindo eficiência, economia e cumprimento de prazos. A lei proposta define lá áreas onde a extração é permitida, garantindo a legalidade e a compatibilidade urbanística, regras de exigências técnicas, como o título minerário da ANM, licença ambiental, a PRAD, que é a recuperação da área, o AV, estudo de impacto da vizinhança e dentro do AV tá incluído o RIT, que é relatório de impacto do trânsito. Controle de poeira, ruído, drenagem, monitoramento ambiental, tudo isso exigido também pela CETESB. Aqui não estou falando nada de novidade, não, já é exigido pela CETESB. Medidas de fiscalização e garantia de recuperação ambiental, que é o PRAD, incluindo caução ou garantia financeira. Então ele tem que depositar, fazer um depósito, que se for o caso, se ele abrir mão, falou alguma coisa, ele o dinheiro para recuperar a área. Bom, reabilitar, fortalecer o centro da cidade. A concentração populacional próxima ao centro estimula comércio, serviços, atividades culturais, promovendo dinamismo econômico, econômico e revitalização. A verticalização ajuda a reduzir a expansão periférica desordenada, diminuindo custos com infraestrutura e transporte público. Então, vejam bem, a Vila Paraíba, como eu falei, é só atravessar a ponte, você está no centro da cidade. Agora, e o centro? No centro, nós fizemos até algumas propostas para tentar estimular o empresário a fazer a construção, mas o centro ele é limitador porque nós temos o CONDEPHAAT. O CONDEPHAAT tem o lado bom que é a parte da cultura, porque nós não podemos construir um prédio na frente da matriz, ou seja, do bem tombado. E então, por isso fica muito difícil você ter a construção de algum prédio, por exemplo, de 10 andares no centro da cidade. O máximo que pode acontecer lá, talvez de quatro andares, tá certo? E é isso que nós já propomos anteriormente, no final do ano passado, porque até quatro andares pode trabalhar sem o elevador, que é para baratear o custo. Bom, otimização do uso do solo urbano. A verticalização permite o aproveitamento suficiente do solo, evitando ocupação horizontal excessiva em áreas próximas ao centro. Então, a razão pela qual a verticalização na Vila Paraíba, eu estou, digamos assim, descentralizando uma verticalização. Contribui para uma maior densidade demográfica, sem ocupar novas áreas verdes ou rurais, respeitando o princípio da sustentabilidade urbana. Sustentabilidade e mobilidade. Maior densidade urbana perto do centro facilita o uso de transporte público, bicicletas e caminhada, reduzindo a dependência de veículos individuais e emissões de poluentes. Estimula a implantação de infraestrutura urbana eficiente, como redes de água, esgoto, drenagem de energia. Ou seja, já tem ali os instrumentos. Desenvolvimento social e econômica, a verticalização promove diversidade da habitação e pode permitir moradia de diversas partes de renda, incentivando o comércio local e a geração de emprego. A proximidade de serviço, escolas e equipamentos urbanos aumenta a qualidade de vida dos moradores. Lá é a parte de segurança. Os empreendimentos verticais tendem a incorporar soluções modernas de segurança, como portarias controladas, monitoramento por câmeras, sistemas de acesso restrito, proporcionando maior proteção aos moradores. A maior concentração de pessoas em uma mesma área contribui para a vigilância natural do espaço urbano, considerando que o pessoal toma conta um da vida do outro, aumentando a sensação de segurança nas vias públicas. A ocupação mais intensa e organizada do território reduz a ocorrência de imóveis ociosos e áreas subutilizadas que frequentemente se tornam pontos vulneráveis de criminalidade. Então é isso que o pessoal de vez em quando reclama na vila Paraíba mesmo, que é algo que tem algum imóvel fechado que os proprietários não moram mais aqui, a casa está fechada e eles vêm reclamar, eles foram até o planejamento falará: "Ô Bira, por favor, vê se tem alguém que construir um prédio aí, fazer uma incorporação, porque eu estou gastando dinheiro aqui para manter o prédio aqui, certo? E eu agora eu tenho que contratar uma firma porque tão invadindo lá. Então está complicado. A ocupação mais intensa e organizada do território reduz a ocorrência de imóveis ociosos e áreas subutilizadas que frequentemente se tornam pontos vulneráveis à criminalidade. Controle urbanístico, limite de 20 andares, equilibra densidade e conforto urbano, evitando impactos excessivos sobre ventilação, isolamento, circulação de veículos e paisagem urbana. Quando eu falo sobre ventilação, insolação, isso tem a ver com o código sanitário. Ele exige, pode ver que não tem um prédio encostado no outro, certo? Exige principalmente quando tem janela, tem que ter recuo. Quanto mais alto tem recuo, maior. Ou seja, há normas previstas. A lei prevê normas urbanísticas complementares, como recuos, gabaritos,

6





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 23 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.443

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

vagas de estacionamento, áreas verdes, garantindo segurança, harmonia com entorno. Então, todo prédio tem a área de lazer, tem a área verde no mínimo a ser exigida. Em resumo, a verticalização planejada no bairro denominado de residencial servi de pequeno porte busca revitalizar o centro urbano, né, fortalecer o comércio local, melhorar a mobilidade e criar um padrão de ocupação mais sustentável e eficiente, alinhando as boas práticas de planejamento urbano moderno. Dessa forma, a lei busca equilibrar a necessidade de obras públicas com a proteção ambiental e a qualidade de vida da população, garantindo que a extração de argila, caibro, terra ocorra de forma ordenada, segura e responsável. O presente projeto também tem como objetivo atualizar o inciso XI, do artigo 9º da lei municipal número 1925, de 1986. É uma lei antiga e que com o passar do tempo, sempre que possível, sempre que necessário, se faz o quê? Se faz necessário que nós venhamos aqui propor algum tipo de adaptação, e, afinal de contas, o desenvolvimento urbano ele é dinâmico, não é? A possibilidade de instalação de asilas mantidas por pessoas jurídicas com fins lucrativos no contexto e áreas institucionais do município. A medida busca atender a crescente demanda por atendimento a idosos, garantindo que situação urbana reflita a realidade demográfica e social do município, possibilitando que novas instituições possam se instalar, respeitando normas legais e regulamentares priorizando a segurança, acessibilidade e qualidade dos serviços prestados. Ao mesmo tempo, a lei mantém o reconhecimento das instituições sem fins lucrativos como prioridade, mas amplia a possibilidade de atuação de entidades privadas com fins lucrativos, desde que observe a legislação aplicável, promovendo o equilíbrio interesse social e viabilidade econômica. Essa atualização entrega integralmente o processo de modernização municipal de uso e ocupação do solo, fortalecendo a oferta de equipamentos urbanos e comunitários, especialmente aqueles voltados ao atendimento da população idosa em conformidade com princípios de ordenamento territorial, segurança urbana e responsabilidade social. Esse projeto de lei ainda tem por objetivo permitir a verticalização, como nós já comentamos aqui, localizada nas proximidades da região central do município. Essa medida está alinhada com os princípios modernos de planejamento urbano e densidade, densificação, perdão, sustentável. Muito obrigado. Eu termino por aqui. Agradeço a participação, professor. Vamos liberar aqui, verificar junto à assistência se tem algum munícipe aí que se inscreveu para poder se manifestar. O munícipe ali não quer se manifestar? Eu tenho aqui, chegou aqui pela comunicação, apenas aqui os cumprimentos a Munícipe Celeste Iris Luciano Novais, ela manda um bom dia, diz que está assistindo a audiência e o munícipe Leonel Júnior. A segunda audiência que ele acompanha aqui pela internet, também manda apenas um bom dia a todos. Dessa forma aqui, vamos passar a palavra aos nobres colegas vereadores. Vamos começar ali com o vereador Nei Carteiro. Por favor, Nei, fique à vontade. Bom dia a todos. Paz e bem. Agradeço ao presidente Fabrício, ao Senhor Ubiratan. Satisfação tê-lo novamente. Muito obrigado pela explicação, vereador Marcelo Samuel, a jovem Cyntia e o munícipe aqui também presente. Fábio, não é? A gente só tem que agradecer, como eu falei anteriormente para o senhor, a gente precisa realmente estar dialogando, conversando com algumas pessoas até para ter Ana uma clareza, como o senhor bem falou, é uma lei antiga, lei 1925, de 1986. Então, cabe mesmo melhorias, mudanças e diálogo, com quem vive no setor onde tá sendo proposto, principalmente quem vive ali, né? Então, muito obrigado e com certeza vamos conversando para poder ter a definição, o discernimento de tudo que é melhor para a cidade e para o cidadão que aqui vive. Muito obrigado. Eu que agradeço. Obrigado, vereador Nei. Vereador Marcelo da Santa Casa. Quero agradecer o nosso presidente Fabrício, cumprimentar o Cabo Samuel, vereador Nei Carteiro também, senhores aqui presentes, senhor Fábio, obrigado pela presença. Professor, eu já participei das outras audiências. Então, já estou consolidado nas informações. Esperava a participação do público, não só presencial, mas como também por intermédio de nós vereadores, com questionamentos, com perguntas, mas durante a semana não houve. Então não tem nada a acrescentar. Só agradecer mesmo pela cooperação de estar fazendo a nossa audiência pública. É, nós não podemos nos esquecer que hoje a temperatura de manhã em Guará foi 10 graus. O pessoal, às vezes, fica com preguiça. Vereador Cabo Samuel, excelente e abençoada manhã. Bira falou que o pessoal ficou preguiça. A gente já tá aqui firme e forte parabenizar aqui essa audiência pública de suma importância para a nossa população. Senhor presidente Fabrício, o Marcelo do da Santa Casa, bem como Nei Carteiro, os que estão presentes aqui na audiência, o Bira é de suma importância, como o Nei bem expressou, essa nova formalidade, essa verticalização, questão de

7





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 23 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.443

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

extração muito importante para que os empresários, como nós temos um aqui que tá investindo na cidade, vem fazer os investimentos, isso transforma a nossa cidade. O senhor falou muito bem ali da Vila Paraíba, a gente tem verificado que é um bairro muito antigo. As pessoas que residem ali são às vezes pessoas idosas, os filhos já foram e cada um seguiu o seu caminho, a sua vida. Muitas das vezes que a gente conhece que tá no exterior, tá em outros estados e ali fica aquela casa gigante, mais de 500 m². E a gente vê que está mudando, a tendência da nossa cidade nessa região aqui é mudar mesmo. Então é muito importante essa questão da legislação, até mesmo para a questão de investimentos que eu acredito num futuro, é aqui que essa parte vai ser só de prédios. Isso aí vai ser só de prédios. Isso aí é uma coisa que a gente pode ter essa visão. Algo também interessante. Depois eu quero até trazer em particular aqui, nós temos aqui os corredores comerciais aqui na Vila Paraíba. E tem algumas ruas ali que são importantes e uma munícipe entrou em contato comigo, ela tem um comércio e até a gente pra gente poder fazer até uma emenda nessa questão. Eu queria tratar esse assunto com o senhor no particular, vamos ver uma hora, porque aí é importante que a munícipe nos procurou. Samuel, eu preciso às vezes estar regularizando o meu comércio, não pode, não atrapalha a localidade. Então assim, são coisas importantes. O senhor falou como a região aqui ela tá bem assim e se adaptando a comércios; E essa é uma realidade da nossa cidade. Não somente da Vila Paraíba, mas em outros bairros estão se ampliando. Isso aí foi até uma discussão que eu tive ontem, pensa lutar com junto com o cidadão ontem e ele falou: "Samuel, como vai ficar o centro da cidade? A gente vê que os bairros estão crescendo na área comercial. É uma realidade nossa. Assim, como vai ficar o centro? Você tá assim, a gente vê que tá definhando, muitas lojas fechando, mas é a questão da modernidade, vem a questão de aplicativos, os bancos hoje são online, tudo você resolve. Então, assim, essa é uma situação importante que eu queria tratar com o senhor. Então, quero agradecer o senhor e parabenizar. Fiz questão de estar aqui juntamente com os nobres vereadores, porque esse assunto é de suma importância para nossa cidade. Sim, só complementando, eu evidenciei a verticalização, mas a proposta são de se tornar corredores comerciais, todas as ruas da Vila Paraíba se tornando corredores comerciais, que não são todas as ruas que são corredores comerciais. Hoje, quais são os corredores comerciais na Vila Paraíba? Presidente Vargas, Urbano Marcondes, Pedro de Toledo e a Carlos Rebello? Então essas são os corredores. Agora todas as outras ruas vão se tornar corredores comerciais e se tornando corredores comerciais aumenta o leque para a atividade comercial. Obrigado. Caro professor, Dr. Ubiratan, ex-professor da FEG, tem um conhecimento profundo do assunto, escreveu, participou da elaboração da lei de uso e ocupação de solo original em 1986. Então tem pleno conhecimento necessário para poder fazer só uma particularidade aí também. Eu, na época, participei da lei como engenheiro, eu não era secretário. Em 1984, 1985, era engenheiro do planejamento do setor de aprovação de projetos e participei. Agora depois disso com o Dr. Gilberto, né? Aí depois com o Júnior, aí eu participei da coordenação do primeiro plano diretor do município. Eu participei da coordenação. Mas exatamente nós estamos falando, tem um conhecimento, faz parte do histórico destas leis. Sim. Acabou de citar aqui a lei de uso e ocupação do solo. Guaratinguetá, até hoje, só teve duas. Foi criada da primeira lei que o senhor participou e agora na gestão passada, no começo da gestão passada que foi feita a reedição da lei, que é o projeto dos próximos 10 anos de validade da lei do plano diretor do município. Então, realmente interessante. Então, a gente fala tem conhecimento e tem propriedade para falar sobre o assunto. Basicamente essa lei que aqui é apresentada hoje tem três focos principais, como o senhor explicou. Nós temos aqui a verticalização da Vila Paraíba, aumentar os corredores comerciais dentro da Vila Paraíba e dessa forma aí tem um objetivo de trazer menor impacto ambiental na edificação de novas moradias, porque você passa a verticalizar, você coloca mais moradias num espaço muito menor de terreno. Então você vai evitar aí a derrubada de árvores, degradação ambiental, uma série de outros problemas. Ao mesmo tempo que você consegue trazer mais gente pro centro da cidade. Como o senhor mesmo falou aí, para chegar o centro é só atravessar a ponte. Então a gente levando mais pessoas para a Vila Paraíba, nós também estamos levando também pessoas para o centro da cidade. Isso também faz parte de um outro projeto que já aprovamos, que já é lei no município, que é do distrito Criativo. Sim. Aqui na cidade. De tal forma aí levar mais comércio para o centro, levar mais gente pro centro, levar moradia pro centro e a gente consegue também movimentar a cidade, revitalizar o nosso centro. O segundo aspecto, no ano passado nós aprovamos aqui nessa casa de leis um empréstimo de valor

8





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 23 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.443

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

significativo para que a prefeitura conseguisse obtê-lo através da Câmara da Caixa Econômica Federal, junto ao FINISA, para que obras estruturantes significativas aconteçam em grande parte dos bairros mais necessitados da nossa cidade. E a elaboração, execução dessas obras demandará um grande aporte de insumos minerais. Sim. E a busca desses insumos minerais, do jeito que a lei tá hoje, encarece demais essas obras, que hoje nós só podemos buscar esses insumos na zona rural, ou seja, distante do local onde vai acontecer, onde vão acontecer as obras. Você permitindo, nós temos áreas na área urbana que tem condições de fornecer esse material, trazendo a busca, o recolhimento desse material, que areia, caibro, terra, está próximo da obra, a gente consegue baratear a execução da obra e consequentemente criar uma economicidade no emprego do dinheiro que é público, que será pago pelo município. Então, realmente interessante. E o terceiro tópico é a possibilidade da instalação de casas de longa permanência, os conhecidos asilos, de forma que, a pessoas que buscam lucro, ou seja, de forma comercial, coisa que acontece em diversas cidades. Hoje aqui nós temos os asilos, que são associações sem fins lucrativos que atendem à necessidade da prefeitura municipal que é incapaz de produzir esse tipo de equipamento público. Então, ela conta com as atividades dessas entidades do terceiro setor para que possibilitem esse acolhimento. Só que o envelhecimento da população tá acontecendo muito rapidamente. Nós temos aí um trabalho apresentado no começo desse ano que a gente tem a noção da faixa etária, ela tá maior na parte de cima. Ela era uma pirâmide, essa pirâmide está se invertendo, ela se tornou quase uma onda e nós estamos com uma barriga na parte de cima, onde a maior parte da população está sendo idosa. Então isso daí é muito preocupante e a gente tem que ter equipamentos na cidade que acolham e que tenham condições de pagar também por esse tipo de estabelecimento, inclusive fornecendo as áreas institucionais para que isso daí aconteça. Então são os três principais impactos. O Vereador Marcelo da Santa Casa me lembrou aqui, nós temos aqui 109 milhões de reais para as obras que nós aprovamos aqui na Câmara, para que a prefeitura execute obras de infraestrutura nos bairros e mais 100 milhões de reais para que o SAEG efetue o serviço de saneamento básico. Então, é muita obra que vai acontecer nesses próximos anos aqui em Guaratinguetá. E é um projeto de lei realmente importante. Eu queria ressaltar aqui, professor, que a Câmara Municipal ela tem divulgado extensamente essas audiências públicas. Lá na prefeitura, as audiências aconteceram no auditório da Secretaria de Educação, teve bastante participação e ela tem sido divulgada, a gente tem colocado nos sites, foi publicado no Diário Oficial, a imprensa de Guaratinguetá tá noticiando através das rádios. Eu estive pessoalmente lá fazendo a divulgação, está sendo transmitido ao vivo a audiência pública. Então a possibilidade da participação da população está sendo oferecida. E é bom lembrar que nós temos a próxima e última audiência pública. Vai finalizar um total de cinco audiências. Ela acontece agora na próxima quinta-feira às 18 horas aqui na Câmara Municipal. Então, próxima quinta-feira, dia 11 de junho, nós teremos a última audiência pública. Então, é de forma promover, dar a oportunidade para a população participar. Toda a divulgação foi feita, as atas inclusive aqui dessas audiências serão disponibilizadas no site da Câmara Municipal e os vídeos também ficarão disponíveis permanentemente no nosso site. Quero parabenizá-lo, professor, pelo trabalho executado pelo senhor, pela toda a sua equipe. A gente sabe que esse trabalho todo foi desenvolvido de par e passo junto com a secretaria de governo da prefeitura municipal e conte com o nosso apoio para o alcance e as necessidades que a secretaria necessitar para aprovação do projeto. Eu agradeço. Alguém mais aqui gostaria de se manifestar? Então, eu agradeço a oportunidade e estou à disposição. Agradecemos. Então, dessa forma, dou por encerrada a segunda audiência pública para a discussão com apresentação de sugestões ao Projeto de Lei Executivo número 56, de 2026. Convidamos todos para a próxima audiência pública que ocorrerá nessa casa no dia 11/06, quinta-feira, às 18 horas, conforme confirmou aqui o nosso secretário. Que Deus nos abençoe a todos. Está encerrada a Sessão.

FABRÍCIO DIAS JUNIOR.

Presidente da Comissão de

Constituição, Justiça e

Redação.

9



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 23 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.443

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Lista de Presença

Audiência Pública referente ao Projeto de Lei Executivo nº 056/2026,
que altera e amplia a Lei Municipal nº 1.925, de 22 de outubro de
1986 e suas alterações - Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Data: 08 de junho de 2026, segunda-feira, às 10 horas.

	VEREADORES
01	<i>Roberto Dias</i>
02	<i>Marcos Augusto de Assis</i>
03	<i>Cabo Samuel</i>
04	<i>Cláudio B. Jager</i>
05	<i>Barbieri</i>
06	
07	
08	
09	
10	
11	





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 23 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.443

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Referente ao Projeto de Lei Executivo nº 056/2026, que altera e amplia a Lei Municipal nº 1.925, de 22 de outubro de 1986 e suas alterações - Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Data: 08 de junho de 2026, segunda-feira, às 10 horas.

Lista de Presença

	NOME DO MUNÍCIPE	Nº DO RG
01	Fabio G. de Andrade	
02	João Vitorino de Lima - Filho	
03	Celso Dinarte Rocha Cesar	
04	Fabiana Gysela de S. Candia	
05	Estelao Luiz de V. Vole	
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 23 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.443

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Referente ao Projeto de Lei Executivo nº 056/2026, que altera e amplia a Lei Municipal nº 1.925, de 22 de outubro de 1986 e suas alterações - Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Data: 08 de junho de 2026, segunda-feira, às 10 horas.

LISTA ÚNICA DE INSCRIÇÃO PARA USO DA PALAVRA

Nome e, se for o caso, a instituição representada.

1º	
2º	
3º	
4º	
5º	
6º	
7º	
8º	
9º	
10º	





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 23 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.443

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATA DA 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA, PROMOVIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, PARA DISCUSSÃO, COM APRESENTAÇÃO DE SUGESTÕES, AO PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 0056/2026, que altera e amplia a Lei Municipal nº 1.925, de 22 de outubro de 1986 e, suas alterações – Lei de Uso e Ocupação do Solo......
Presidência do Vereador Fabrício Dias Junior, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá......

Presentes os Vereadores: Fabrício Dias Junior, Samuel Vitor Pereira Bernardi e Claudinei Benedito Lopes......

Data: 11 de junho de 2026......

Horário: 18 horas......

Pauta da Audiência: destinada, exclusivamente, para discussão com apresentação de sugestões ao Projeto de Lei Executivo nº 0056/2026.....

Expediente: O Vereador Fabrício Dias Junior - Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, declarou aberta a terceira Audiência Pública para discussão, com apresentação de sugestões, ao Projeto de Lei Executivo nº 0056/2026, que altera e amplia a Lei Municipal nº 1.925, de 22 de outubro de 1986 e suas alterações - Lei de Uso e Ocupação do Solo.....

Boa noite a todos. Declaro aberta a Terceira Audiência Pública para a discussão, com apresentação de sugestões, ao Projeto de Lei Executivo nº 56/2026, que altera e amplia a Lei Municipal nº 1925, de 22 de outubro de 1986 e suas alterações, que é a Lei de Uso e Ocupação do Solo. Nós temos a honra de convidar para compor a mesa o Excelentíssimo Senhor João Ubiratan de Lima e Silva, Secretário Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Os servidores da Câmara Municipal disponibilizarão a inscrição dos senhores munícipes que desejarem se manifestar na tribuna para apresentarem sugestões ao Projeto de Lei Executivo nº 56/2026. Vamos lembrar que aqui à frente há um púlpito e o microfone. Nesse púlpito tem uma prancheta onde tem a lista para a inscrição daqueles que quiserem se manifestar. Os interessados também poderão acompanhar a transmissão ao vivo pela internet através do canal do facebook@camaraaguaratingueta, youtube@camaraguaratingueta e as sugestões poderão ser encaminhadas através do e-mail camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br. Vamos lembrar que o Projeto de Lei Executivo nº 56/2026 se encontra disponibilizado no site da Câmara Municipal através do link da Câmara que é www.camaraguaratingueta.sp.gov.br. A nossa rotina aqui será mantida da seguinte forma. Serão reservados 5 minutos para que os munícipes previamente inscritos nessa lista que foi apresentada logo no início, para que apresentem suas sugestões, que deverão ser estritamente referentes ao tema da presente audiência. Então eu vou deixar bem claro à população presente e aquelas também que nos acompanham pela internet. A manifestação deve ser estritamente restrita ao assunto abordado pelo projeto de lei. Vamos lembrar, esse projeto de lei aborda três assuntos específicos. O primeiro assunto trata-se da verticalização, da autorização de verticalização de das ruas da Vila Paraíba, ou seja, a edificação de prédios de apartamento com a possibilidade de chegarem até 20 andares. O segundo assunto, a permissão para a instalação de casas de longa permanência, ou seja, asilos de exploração particular em todo o território do município. E o terceiro e último assunto, me ajude aqui, é retirada de terra. Exatamente. É a parte de retirada de recursos minerais da área urbana do município. Vou explicar aqui. Guaratinguetá vai passar por um período de grandes obras, desde a parte de saneamento básico até a parte de infraestrutura com drenagem e pavimentação da cidade. Essas obras vão impactar vários bairros e há a necessidade de se recolher o insumo para essas obras, tais como areias, saibro e terra. Hoje a legislação municipal só permite buscar esses materiais na área rural e a alteração que está sendo proposta aqui por esse projeto de lei, permite a retirada desse material da zona urbana. Existem várias áreas aqui para isso, tal forma a baratear o custo dessas obras. Então são esses três pontos que poderão ser abordados. Se houver a necessidade, vou repetir esse assunto ao longo da audiência. Então vamos lembrar quem começar a discorrer sobre assuntos que não estejam de acordo com o que está previsto nesse projeto, vamos avisar o munícipe numa primeira vez, se ele insistir e manter a fala fora do assunto, nós vamos cortar o microfone e vamos passar a palavra para o próximo inscrito. Para tanto, então, quero





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 23 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.443

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

comunicar aqui, agradecer a presença do vereador Cabo Samuel. Então, para que nós tenhamos uma audiência tranquila, vou deixar bem claro que não serão permitidos apartes e os tempos reservados para os oradores fazerem uso da tribuna serão controlados por esta presidência, que se encarregará de dirimir dúvidas e decidir sobre questões de ordem que eventualmente venham a surgir durante a realização da audiência. Então, para que essa audiência tenha início, passo a palavra ao Excelentíssimo Senhor João Ubiratan de Lima e Silva, Secretário Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação. Que iniciou sua fala dizendo: boa noite a todos. Sempre é uma satisfação, uma honra estar nesta Casa. E para que possamos cumprir mais uma etapa, relativa a essa audiência pública falaremos da adaptação da lei de uso e ocupação do solo. Ela é uma lei que com o passar do tempo, sempre que necessário, nós temos que intervir, nós temos que fazer alguma adaptação, alguma alteração, algum complemento. Afinal de contas, ela é baseada no desenvolvimento urbano e o urbanismo ele é dinâmico, razão pela qual, sempre que possível, nós temos que fazer uma alteração procurando deixar melhor o desenvolvimento urbano, né? E hoje aqui nós estamos falando, vamos falar a proposta de três itens, tais como a inclusão de atividade de mineração urbana, especificamente, a areia, a terra, o caibro, ampliação de corredores comerciais, nós temos vários corredores comerciais e hoje, né, nesse ponto aqui, nós vamos falar da ampliação de corredores comerciais na Vila Paraíba. No bairro da Vila Paraíba. Hoje, como corredor comercial, nós temos as Avenidas Presidente Vargas, a Ministro Urbano Marcondes, a Carlos Rebelo, a Carlos Rebello e a Pedro de Toledo são corredores comerciais. A intenção aqui é que todas as ruas passem ser corredores comerciais. E nesses corredores comerciais, a atração seria o quê? Abrir um leque para que possamos ter maior oportunidade de alternativas de comércio. E paralelamente, simultaneamente, nós temos o quê? Nós temos também a oportunidade da verticalidade. Verticalidade essa que, embora a gente fale que é até 20 pavimentos, mas não podemos esquecer que 20 pavimentos é o limite estipulado por nós, mas na realidade quem estipula isso é o Ministério da Aeronáutica, tá? E o outro item é o reconhecimento de instituições de longa permanência para idosos. São os nossos asilos. Hoje nós temos os asilos filantrópicos e começamos a ter os asilos particulares. Então, nada melhor do que a gente possa regularizar isso daí, tá bom? Na realidade, nós a intenção nossa, a hora que eu falo da alteração, da adaptação, nós estamos querendo modernizar o zoneamento urbano. E com isso atualizar regras de uso e ocupação do solo, compatibilizar desenvolvimento urbano e atividade econômica. Importante garantir proteção ambiental e ordenamento territorial. À medida que eu falo que se faz, que nós estamos propondo aqui a retirada de terra em zona urbana, obviamente com todos os critérios da zona rural, respeitando aí o minerário, respeitando aí a parte ambiental, ou seja, todas as normas que se fazem necessárias, e é claro adequar a legislação à realidade social e urbana. Bom, então a extração mineral. Objetivo da proposta, inclusão da atividade de extração mineral, argila, terra, caibro, areia na legalização municipal. Não tem como, né, que nós não verificarmos isso, que a argila terra, saber areia faz são o quê? Ingredientes para a construção civil. Então, quando a gente fala em construção civil, nós estamos falando o quê? Em desenvolvimento urbano, né? Em construções. Nós estamos falando na parte social, que é na parte de empregos, tá? Então isso se faz necessário que nós tenhamos esse tipo de atividade reconhecida. Regras para permitir atividade em zona urbana com controle ambiental e urbanístico. Na realidade, nós já temos essas regras, tá? A CETESB, certo? Ou seja, a parte ambiental toda ela é ditada pelos órgãos competentes. Então, não vamos, não tem nada de novidade, não tem nada de diferente, uma vez que nós temos também que trabalhar em conjunto com as normas federais e estaduais e, é claro, garantia de compatibilidade com o desenvolvimento urbano, como eu falei no início aí, na realidade o desenvolvimento urbano se dá através também da construção civil e para isso nós precisamos da terra, do caibro, da areia e assim por diante. Então, só para ter uma noção, a previsão no zoneamento urbano que nós estamos pretendendo para a zona urbana, precisa do licenciamento obrigatório, a ANM, o título minerário, através minas e energia, licença ambiental, a licença municipal e outra coisa, nós precisamos também do PRAD, que na realidade nada mais é do que a recuperação da área. Uma vez essa área ficando disponível para retirada de terra, não é retirada de terra de qualquer jeito. Se parar de retirar terra também não é deixar de qualquer jeito. Tem toda uma regulamentação a ser seguida, recuperação da área, ou seja, nós estamos fazendo a proposta, é claro, cumprindo a legislação federal e estadual, tá? A recuperação obrigatória da área degradada, que eu acabei de falar, possível exigência de caução ambiental. Nós

2





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 23 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.443

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

podemos no contrato fazer com que a empresa que vai retirar a terra, que ela faça uma espécie de depósito caução, para que se dê algum problema, faltou alguma coisa desse tipo assim, para que nós tenhamos a garantia que vai ser realizada a recuperação obrigatória da área degradada. E é claro, a fiscalização municipal, estadual e federal e a responsabilidade para todos os efeitos é integral do empreendedor, né? No primeiro momento o proprietário da terra. Bom, esse é o primeiro item. O segundo item são os que nós chamamos de corredores comerciais. Como eu falei aqui, nós já temos alguns corredores comerciais na Vila Paraiba, onde nós já temos alguns prédios na verticalidade. A Vila Paraiba, de 15 a 20 anos para cá, é notória a transformação pro comércio propriamente dito, ela era até então estritamente residencial. Hoje, nós temos aí mais da metade, praticamente comércio e cada vez mais intensificando, né? Não podemos deixar de evidenciar que a Vila Paraiba ela é um bairro que hoje é próximo do centro, como sempre falo aqui, é só atravessar a ponte. É um bairro também onde os terrenos são maiores do que os terrenos em outros bairros, num primeiro momento analisando, não é? Então por isso essa preocupação de aumentar, ou seja, todas as ruas passarem a ser corredores comerciais, tá? Aí sim nós podemos aumentar a oportunidade de oferecer outros tipos de comércio. Agora, é claro que também tem aqueles comércios que continuam sendo vedados, né? E por isso nós temos a definição do corredor comercial tipo E. Isso aí é coisa técnica da lei de uso do solo. Imóveis com frente para vias específicas, né? Para vocês terem noção, nós precisamos de determinados tipos de comércio, nós precisamos de um tamanho mínimo de terreno, nós precisamos de um tamanho mínimo de frente, frente do terreno, né? E obviamente nós pensamos na organização do uso comercial urbano, no desenvolvimento econômico, fortalecer o comércio local, direcionar atividades econômicas, reduzir conflitos com áreas residenciais, valorizar eixos urbanos estratégicos, não é? Então, vejam bem, só para pra gente evidenciar aí o item na lei de uso do solo, que é asterisco 16. Isso é coisa técnica que os arquitetos, os engenheiros, os profissionais de maneira geral, eles têm maior conhecimento, não é? E como tá sendo vetado, automaticamente passará a altura máxima para 20 pavimentos, mas é claro que quem autoriza a altura é o Ministério da Aeronáutica. Então, vejam bem, vamos falar um pouquinho da verticalização da cidade. Como eu falei aqui, a Vila Paraiba está próxima do centro da cidade. A Vila Paraiba, com o passar do tempo, passou a ser comercial e a verticalidade, os prédios, é um modo de trazer o quê? novamente residências para a Vila Paraiba, próximo ao centro, não é isso? Por isso é o que nós temos ali a valorização das cidades acontece porque os empreendimentos verticais permitem que os terrenos serem divididos por um número maior de empresas imobiliárias, passam a ser mais valorizados em termos imobiliários, né? Infraestrutura para a população. Quando uma cidade é muito horizontal, é normal que a população tenha que percorrer distâncias longas para chegar até locais importantes no dia a dia, né, como hospitais, escolas, trabalho, espaços de lazer. Com a verticalização é possível morar mais bem localizado próximo a esses lugares. Então, isso daí é notório. Aproveitamento e valorização do solo urbano. O solo urbano é bastante disputado e muitas vezes mal utilizado. Com as construções verticais é possível aproveitar de modo prático cada espaço. Além disso, a verticalidade também valoriza o solo, já que ele passa a ter um valor maior por sua potencialidade. A preservação do meio ambiente. Outro aspecto positivo dessa é a possibilidade de preservar o meio ambiente com projetos mais sustentáveis. O pessoal que começa a morar na verticalização começa a dar maior valor ainda para o meio ambiente. Com certeza. Com a densidade demográfica concentrada nos prédios, os ambientes verdes das cidades podem ser mais conservados. Coloquei aqui para ter uma noção. A verticalização é um fenômeno mundial com um crescimento significativo de apartamentos nas últimas décadas, ao menos de 43% registradas no Brasil, né? Nós temos ali uma data entre 2000 e 2010. Com certeza hoje isso aumentou mais. O aumento da verticalidade das construções no Brasil intensificado nos últimos anos, né, 2024, agora até 2026, é um reflexo direto da escassez de terrenos em áreas centrais. Olha só, da valorização imobiliária e de mudanças nas leis de zoneamento, que é isso que nós estamos propondo aqui, não é isso? Que incentiva um adensamento próximo aos instrumentos que fazem parte do desenvolvimento urbano. Aqui estou evidenciando, certo, que a ONU, Organização das Nações Unidas, ela sugere que se você tem uma dúvida. Eu vou morar num condomínio ou num loteamento que normalmente possui área maior, desmatou mais o meio ambiente. É mais na periferia. A prefeitura para levar água esgoto gasta mais. Muitas vezes ainda, principalmente no início, não tem a os instrumentos necessários de comércio, farmácia. A ONU sugere

3

(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 23 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.443

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

que você opte pela verticalização, tá? Na verticalização o terreno é menor, tá? Então por isso o meio ambiente é menos agredido. E você já tem a água, o esgoto que passa ali próximo, né? Já tem a escola, o transporte, tudo próximo porque, por exemplo, no caso da Vila Paraíba, nós estamos próximo ao centro, né? Isso aí já existe. Mas vejam bem, a ONU aborda a verticalização das construções no contexto dos objetivos do desenvolvimento sustentável. Nós temos até o ano 2030 a ser cumprido, não é isso? Não, especialmente a ODS1 que fala de cidades e comunidades sustentáveis. Com isso, a ONU defende a verticalização planejada para conter a expansão urbana desordenada, promovendo habitação, serviços básicos e outros instrumentos urbanísticos, o que é fundamental para a densidade urbana, sustentável, né? Então, vejam bem, estou colocando aqui porque a hora que chega e falar, vamos construir um prédio ali. Dá impressão que é chegar lá e pronto, começar a construir. Não, nós precisamos aprovar. E para aprovar estou colocando aqui o básico, só para vocês terem uma ideia. Então, vejam bem, para a construção de um prédio, por exemplo, de 12 andares, basicamente se faz necessário. Então, vamos lá. Nós temos que ter a área mínima de terreno que é normalmente é 500 m². Nós temos que ter área mínima de terreno, tá? Nós temos que obedecer aos recuos de acordo com a lei de uso e ocupação do solo, que são os recursos frontais, principalmente laterais, mesmo de fundo, assim como também, de acordo com as janelas, janela de banheiro, janela de cozinha, é um recuo, janela para dormitório, janela para sala, são outros tipos de recuo. Ou seja, já entra aí o Código Sanitário Estadual. Então, tudo isso é analisado. Taxa de ocupação máxima aqui é normalmente é 70%. Você não pode ocupar mais que 70% do terreno. O AV, estudo de impacto à vizinhança junto com o HIT, que é o relatório do impacto do trânsito. Isso tem que ser analisado. Isso é analisado, afinal de contas, de uma hora para outra, 50 apartamentos, suponha, né, 50 carros, né, 50 famílias. Então precisa ser analisado como é que vai se comportar. O que nós não podemos esquecer é o seguinte, que a tendência é aumentar o movimento. Não tem como você ter um desenvolvimento e o movimento diminuir. Não existe, tá certo? Aumenta. O que a gente, nós estamos fazendo, querendo fazer, pretendemos, é justamente o quê? Ordenar, organizar para minimizar esse o desenvolvimento para não agredir tanto assim. O coeficiente de aproveitamento máximo que você pode construir normalmente é dois, né? Normalmente é o valor dois. O que que é isso? Duas vezes multiplicado o terreno. O terreno 500 m². 2 x 500 1000 m. Então, 1000 m² é o máximo que eu posso construir naquele terreno. Aí, dependendo do projeto, vai dar seis pavimento, 10 pavimento, né? De acordo com o tamanho do que a gente chama de pavimento tipo, né? E assim por diante. Altura de acordo com o Ministério da Aeronáutica. Altura de acordo com o Ministério da Aeronáutica. Temos o aeroporto aqui, à medida que a gente caminha, vai mais próximo, vai diminuindo o gabarito, né? Ali na SABAP é o trecho mais crítico ali. É no máximo dois pavimentos, tá certo? Village de Santana, né? É um dos locais onde nós temos maior número de prédios de guará nos últimos 10 anos. Por quê? Agora chega lá, qual o máximo? A medida que se aproxima, não é? Seis pavimentos, cinco pavimentos, sete, oito pavimentos. Então tem que seguir o gabarito da Aeronáutica. É claro que sugestão, materiais sugeridos, aqueles que colaboram com a sustentabilidade. Hoje em dia nós temos vários captação de águas pluviais para reuso. Hoje nós temos uma, hoje não, nós já temos algum tempo aí a uma lei que fala dessa captação, tá? Isso é muito importante, que auxilia no uso racional da água, utilização de painéis fotovoltaicos ou solares, né? Energia limpa, é a tendência, é o que vem pra frente. Não tem como. Procedimentos para construções visando eficiência energética. Cidade inteligente, tá certo? Cidades inteligentes. Começa a utilizar locais que o saneamento é eficiente, distribuição de água e coleta de esgoto. Ou seja, não se esqueçam que tudo isso que eu estou falando aqui é para aprovar um prédio. Então, vejam bem, essa parte de água e esgoto tem que ver junto ao SAEG, se o SAEG tem condições de fornecer água para aquela proposta de prédio, certo? E se ele tem condições de coletar o esgoto para aquela proposta, de prédio. OK. Existe até a possibilidade de uma estação compacta primária de esgoto. Existe possibilidade? SE necessário, assim for, esse esgoto tem que ser tratado ou cobrado com uma taxa especial, ou seja, se não fizer o tratamento, tem que pagar a taxa pro SAEG, tá? Instrumentos de jardins horizontal vertical, inclusive telhado verde. Olha, a gente não vê muito aqui em Guará o telhado verde, mas o telhado verde vai de encontra a tentar minimizar o aquecimento global. É claro que ninguém vai plantar uma mangueira em cima do telhado. É o poder de reflexão de um determinado corpo, tá? O asfalto absorve, não é isso? Então fica bem mais quente, não é?

4





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 23 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.443

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Se você em cima tem o verde, ele reflete. Ele reflete, tá? Vejam bem. E o terceiro item é a instituição de longa permanência. Nós normalmente chamamos antigo asilos, não é isso? Ou seja, é uma casa de repouso ou estabelecimentos similares. Só para vocês terem uma ideia, o ano passado um empresário que conversou comigo da possibilidade de construir um prédio de 12 andares na Vila Paraiba. Só que no prédio de 12 andares na Vila Paraiba só poderia morar quem tinha mais de 60 anos, tá? A intenção dele era justamente para o pessoal que tem mais de 60 anos. Obviamente lá embaixo ia ter uma ambulância, ia ter uma a uma ambulância 24 horas por dia, ia ter uma enfermeira 24 horas por dia, uma farmácia 24 horas por dia. É claro que isso aí é tudo rachado pelos condôminos, não é isso não, tá? Mas ele fez uma prévia antes e foi muito bem aceito. Porque para exemplo mesmo, na Vila da Paraiba tem pessoas, tem senhora que moram lá sozinha, que os filhos não moram mais aqui, às vezes o esposo faleceu, ela mora sozinha. Então é problema inclusive de segurança, né? Segurança, saúde e tudo mais, tá? E nesse sentido, nós vamos reconhecer urbanisticamente a atividade, adequação à realidade do envelhecimento populacional. Essa é a tendência. Nós estamos cada vez mais aumentando a quantidade de pessoas com mais de 60 anos e maior segurança jurídica para o funcionamento, que é regularizar a situação, e organização do uso do solo para serviços assistenciais. Conclusão, uso do solo mais organizado e moderno, crescimento econômico com controle urbano, proteção ambiental reforçada, valorização de atividades comerciais e sociais e maior clareza jurídica para empreendedores e município. Vou colocar aqui algumas justificativas desses três itens. A presente proposta tem como objetivo disciplinar a extração de argila e caibro no município, especialmente nas áreas urbanas, de forma a permitir o desenvolvimento de obras da construção civil, não é? Infraestrutura urbana, garantindo segurança, proteção ambiental e compatibilidade com o zoneamento urbano. O município está prestes a realizar importantes obras de infraestrutura, incluindo, só para ter uma ideia, implantação do anel viário, tá? sistemas de drenagem urbana, aterros e pavimentação de vias públicas. Para a execução dessas obras, é necessário dispor dos ingredientes da construção civil, areia, argila, caibro, terra de qualidade, garantindo eficiência, economia e cumprimento dos prazos. A lei proposta define as áreas onde a extração é permitida, garantindo a legalidade, a compatibilidade urbanística, que até então era na zona rural, nós estamos propondo também na zona urbana para diminuir o valor do frete e assim diminuir o valor dos ingredientes, tais como areia, caibro, terra, não é isso? regras e exigências técnicas como minerário. Toda a parte de documento exigida normalmente, licença ambiental, o PRAD, que é a recuperação da área, se for o caso, o estudo de impacto vizinhança, não é isso não. Controle de poeira e ruído, drenagem e monitoramento ambiental, tudo faz parte. Inclusive a própria CETESB, ela já fiscaliza isso. Bom, medidas de fiscalização e garantia de recuperação ambiental, incluindo caução ou garantia financeira, que eu comentei aqui que a gente pede uma caução, se a firma falou, alguma coisa desse tipo, está ali pra gente recuperar a área, a parte financeira. Reabilitar, fortalecer o centro da cidade. A concentração populacional próxima ao centro estimula comércio, serviço e atividades culturais, promovendo dinamismo econômico e revitalização urbana. Aquilo que eu falei no início, a Vila Paraiba, com passar do tempo, 20 anos, 15 anos, está se tornando comercial. Então, a forma da verticalização é uma forma de trazer novamente a parte residencial. E trazendo a parte residencial, nós estamos próximos ao centro do município, como eu falei, literalmente, só atravessar a ponte, nós estamos no centro do município. A verticalização ajuda a reduzir a expansão periférica desordenada, diminuindo custos com infraestrutura e transporte público. É notório, né? Nós vamos na Dutra ali a gente observa Taubaté, observa São José dos Campos, ou seja, todas as cidades que possuem desenvolvimento significativo têm a verticalidade, não tem como. A otimização do uso do solo urbano. A verticalização permite aproveitamento eficiente do solo, evitando ocupação horizontal excessiva em áreas próximas ao centro. Nós temos problemas do nosso centro aqui. Eu não digo problema, é uma peculiaridade. No nosso tempo, no nosso centro, nós não podemos ter prédios muito altos por causa dos bens tombados. O CONDEPHAAT não permite. Então, a razão pela qual também nós precisamos da Vila Paraiba para verticalizar, porque no centro não dá pra gente fazer prédio de 10, 12 andares lá, não tem como. E não temos terrenos muito grandes também, no primeiro momento, individualmente falando, a verticalização permite o aproveitamento eficiente do solo, evitando computação horizontal excessiva em áreas próximas ao centro e contribui para uma maior densidade demográfica, sem ocupar novas áreas verdes ou rurais, respeitando o princípio

5





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 23 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.443

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

da sustentabilidade urbana, né? Aquelas pessoas que buscam 50 apartamentos, se não comprasse ali, existiria possibilidade de comprar 50 casas, ou seja, ia desmatar mais, agredir mais a natureza, né? A ONU sugere maior densidade urbana perto do centro facilita o uso de transporte público, bicicletas, caminhada na Vila Paraíba, reduzindo dependência de veículos individuais e emissões de poluentes. Estimula a implantação de infraestrutura urbana eficiente, como rede de água, esgoto, drenagem de energia, desenvolvimento social e econômico. A verticalização promove diversificação de habitação e pode permitir moradia de diferentes faixas de renda, incentivando o comércio local e a geração de empregos, né? Ou seja, quando você vê um prédio, não é só a verticalização que está sendo ali aparecendo, está tendo emprego, tá? Está tendo emprego, aparte social, olha, para vocês verem, termina um, começa um outro e assim por diante. A proximidade de serviços, escolas e equipamentos urbanos aumenta a qualidade de vida dos moradores. Segurança urbana e habitacional, né? Principalmente nos dias de hoje. Hoje, por exemplo, Pindamonhangaba é o que tem uma das cidades que mais tem condomínios. Olha, para vocês verem. Eles pensaram na parte da segurança, certo? Quando eu falo verticalidade, é um condomínio vertical, tá? tem a parte de segurança, não tem como. Então, empreendimentos verticais tende a incorporar soluções modernas de segurança, como portarias controladas, monitoramento por câmeras e sistemas de acesso restrito, proporcionando maior proteção aos moradores. A maior concentração de pessoas em uma mesma área contribui para a vigilância natural do espaço urbano, aumentando a sensação de segurança, não é isso? Então é interessante que o outro sai, o outro tá tomando conta da casa do outro, certo? A ocupação mais intensa e organizada do território reduz a ocorrência de imóveis ociosos e áreas subutilizadas que frequentemente se tornam pontos vulneráveis à criminalidade. Mesma coisa na Vila Paraíba já tem casas que já foram lá conversar comigo, pelo amor de Deus, para achar alguém para fazer um prédio ali, porque a pessoa não mora mais lá, ficou para os filhos, que moram fora e ficam gastando dinheiro, não querem gastar dinheiro, a casa está se deteriorando, certo? Es tá sendo até invadida por vândalos, certo ou não? Então, olha, para vocês verem a complicação. Então, a ocupação mais intensa e organizada o território reduz a ocorrência de móveis ociosos e áreas subutilizadas que frequentemente se tornam pontos vulneráveis à criminalidade. Controle urbanístico, limite 20 andares, equilíbrio, densidade de conforto urbano, evitando impactos excessivos sobre ventilação, insolação, circulação de veículos e paisagem urbana. Veja bem, a gente fala aqui em 20 andares, o cara fala: "Mas 20 andares, vi, é muita coisa. 20 andares, como 20 andares?" Olha para vocês verem. Em São Paulo, o predinho alto lá, 20 andares, é considerado um prédio baixo, certo? Em São Paulo, um prédio razoável lá é 45, 50 andares, certo? Então nós aqui não temos prédio de 20 andares, tá? O maior prédio que nós temos aqui é 17 andares. Bom, a lei prevê normas urbanísticas complementares como recursos, gabaritos, vagas de estacionamento, áreas verdes, garantindo de segurança e harmonia com o entorno. Em resumo, a verticalização planejada no bairro dando de residencial e serviço de pequeno porte busca revitalizar o centro urbano, fortalecer o comércio local, melhorar a mobilidade e criar um padrão mais sustentável e eficiente, aliado as boas práticas de planejamento urbano moderno, né? Dessa forma, a lei busca equilibrar a necessidade de obras públicas com proteção ambiental e a qualidade de vida da população, garantindo que a extração de argila e saiba concorra de forma ordenada, segura e responsável. O presente projeto também tem como objetivo atualizar o inciso o XI, do artigo 9º, da Lei Municipal de uso do solo, de modo a incluir de forma clara a possibilidade de instalação de asilos mantidos por pessoas jurídicas com fins lucrativos e, é claro, no contexto de áreas institucionais do município. A medida busca atender a crescente demanda por atendimento a idosos, garantindo que a legislação urbana reflita a realidade demográfica e social do município, possibilitando que novas instituições possam se instalar respeitando normas legais e regulamentares sem prejudicar a acessibilidade e qualidade de serviço prestado. Ao mesmo tempo, a lei mantém o reconhecimento das instituições sem fins lucrativos, é claro, como prioridade, mas amplia a possibilidade de atuação de entidades privadas com fins lucrativos, desde que observe a legislação aplicável, promovendo um equilíbrio entre interesse social e viabilidade econômica, não é? Essa atualização integra o processo de harmonização da legislação municipal de uso e ocupação do solo, fortalecendo a oferta de equipamentos urbanos e comunitários, especialmente aqueles voltados ao atendimento da população idosa, em conformidade com os princípios de ordenamento territorial, segurança urbana e responsabilidade social. Ai se fala novamente dos 20

6





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 23 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.443

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

andares que são localizadas nas proximidades da região central do município. Essa medida está alinhada com os princípios modernos de planejamento urbano sustentável. Muito obrigado pela atenção. Agradeço ao Secretário de Planejamento do Município, Professor Ubiratan. Chegou aqui pela internet, antes de passar a palavra para as outras pessoas, chegou aqui uma indagação de uma pessoa que mandou aqui pelas redes sociais. Eu vou passar a ler aqui para o senhor, tá bom? Na impossibilidade da minha, deixa eu ver se ele coloca, tá aqui, na impossibilidade da minha presença nas audiências públicas do Projeto de Lei Executivo 56, de 2026, por estar fora de Guaratinguetá nas datas, encaminho por este, por meio deste e-mail o pedido de leitura de opinião, certo do acolhimento e da apreciação por esta casa legislativa. Então, é lógico, toda e qualquer manifestação, tanto presencial, como pelas redes sociais que chegar à Câmara, nós vamos ler e vamos dar publicidade e apresentar o questionamento ao professor, que aqui se encontra. Meu nome é André Costa e a minha família paterna é natural de Guaratinguetá. Eu sou arquiteto urbanista e atualmente professor e pesquisador da Universidade de São Paulo, onde leciono e atuo nas disciplinas de planejamento urbano, inclusive na temática do uso e ocupação do solo, que é a pauta desse projeto de lei. Sobre o projeto de lei em debate, eu recebi a chamada para a audiência pública pelo grupo da área serrana e tomo a liberdade de enviar os meus comentários. Eu gostaria de fazer um alerta. Eu até eu li o que ele fez aqui. Eu até pedi o projeto para saber onde é que estava o que ele falou aqui, sabe, professor? Então eu já vou ver aqui. Ele diz o seguinte: o coeficiente de aproveitamento CA está indicando como máximo oito nos zoneamentos, R2 no corredor E, com gabarito máximo de 20 andares. Eu verifiquei aqui isso está aqui no quadro no artigo 2º. Aí nós temos aqui o corredor, zona corredor tipo E. Aí tá aqui usos permitidos, tem várias áreas. Aí tá o R2, área mínima de 600 m², frente mínima de 20 m. Aí vem recuo mínimo de frente asterisco 1, fundos 2, lateral 2, taxa de ocupação ponto 70. E aí vem aqui coeficiente de aproveitamento 8. Então ele está se referindo a isso daqui que isso aí ocorreria nas ruas Otávio França, Euclides da Cunha e Embaixador Rodrigues Alves, que são áreas notadamente já ocupadas e adensadas. Ele fala que o CA de tal magnitude significa que nessas áreas o lote poderá construir o equivalente de até oito vezes. E aí ele coloca uma exclamação, a sua área limitada à verticalização de 20 pavimentos. Aí ele põe em Ressaia-se que o CA, o coeficiente de aproveitamento 8 é extraordinariamente alto e desconheço municípios no Brasil onde o CA chegue a tão alto. Tal regramento irá causar efeitos muito negativos na cidade. Quando o CA é altíssimo, costuma atingir cota máxima de quatro, mediante estudo de impacto à vizinhança e relatório de impacto à vizinhança. Paramento, eu acho que era parâmetro que de outorga e rigoroso licenciamento. Aqui em São Paulo, por exemplo, ele é no máximo quatro. O adensamento excessivo do lote causará grave prejuízo aos lotes vizinhos e ao bairro onde ocorrer tais adensamentos e verticalizações. Irá ocorrer saturação da infraestrutura instalada, sombreamento excessivo dos lotes vizinhos, congestionamentos, entre outros muitos problemas inevitáveis de tal adensamento. Em resumo, do ponto de vista do interesse público e também técnico, o CA = 8 é inclusive para a emissão de parecer técnico. Atenciosamente, André Dalbó da Costa, professor doutor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo e pesquisador associado à Universidade de Paris, Nanterre, por favor, o professor André a gente agradece a colocação. É pertinente, é uma preocupação. Nós podemos rever, uma vez que esse oito que tá aí não foi colocado agora. Esse oito já tá aí há algum tempo, tá? Não está sendo colocado agora. Já está aí há algum tempo. Nós podemos rever. Mas no primeiro momento, nós vamos rever, mas não existe aquela preocupação. Por quê? Porque é limitado pelo terreno, certo? Ou seja, terreno mínimo, é limitado pela taxa de ocupação. Então, já são, digamos assim, valores com que não pode ter aquele adensamento que ele se referiu aí. Também a Aeronáutica, lá. Então, não adianta eu falar que pode construir, vamos supor, suponha até oito vezes o valor do terreno da construção. A altura não dá, não chega, não vai chegar isso daí, tá certo? Quando ele fala oito, é só para ter uma ideia, por exemplo, um terreno de 600 m², então 600 vezes, oito vezes, né? 4800 m² de construção. Se você fizer um pavimento tipo de 480 m², dá o quê? 10 pavimentos. Olha para você ver. Então não é assim também extraordinário. Obviamente que a gente guarda o que leva em consideração ah os recursos que são obrigatórios tanto da lei de uso e ocupação do solo como do código sanitário estadual, tá? Mas é válida, nós vamos rever e se for o caso aí obviamente nós damos um feedback para ele. OK? Então, caso o professor André Dalbó da Costa esteja nos acompanhando online, o professor Ubiratan, aqui já a sua fala, a sua, o seu

7

(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 23 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.443

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

posicionamento e nós vamos dar aí um retorno a respeito disso. Daí se houver a necessidade de adequação, ela ou será feita através de emenda. E pelo que eu entendi da fala do professor Ubiratan, essa indicação já estava no projeto no aliás, já faz parte da lei de desde antigamente. Isso não foi alterado por pelo projeto, pelo presente projeto, mas nós vamos fazer essa análise junto com a Secretaria de Planejamento e se houver a necessidade de alteração, isso irá acontecer. Vou passar a palavra aqui ao vereador Cabo Samuel. Senhor Presidente, excelente noite, a todos os ouvintes, Nei Carteiro, bem como nosso doutor Bira, todos os funcionários aqui da Câmara Municipal. Para nós é uma alegria mais uma vez participarmos e estarmos ganhando esse conhecimento por tudo aquilo que Vossa Excelência tem de conhecimento e eu acredito que seja um momento oportuno para a cidade. E aqui eu só quero mais uma vez salientar aqui nesses corredores comerciais que muitas pessoas aguardam isso. Eu tenho certeza que vai ser de suma importância na Vila Paraíba e para aqueles que estão esperando. Só essa observação ali na rua Felipe dos Santos. Eu quero agradecer a oportunidade de toda vez que tem essas audiências públicas para mim. E eu me sinto muito feliz e honrado de poder participar, porque querendo ou não, é conhecimento que vossas excelências ministram na minha vida e assim eu posso também estar manifestando isso para as pessoas, porque as pessoas perguntam para nós e é muito importante para a gente poder tá assim dizendo muito importante, estar esclarecendo a nossa população. Que Deus abençoe a todos. Parabéns, Dr. Ubiratan. Vereador Nei Carteiro, perdão, só uma brincadeira, Cabo Samuel, é porque o professor Herman é o Secretário, ele só chama o Ubiratan, por isso que eu fiz a brincadeira. Por favor, vereador Nei Carteiro. Boa noite a todos. Paz e bem. Agradeço ao Vereador Fabrício, que preside; Vereador Samuel. Agradecer novamente o professor Ubiratan, agradecer aos funcionários Valdecir e o Sérgio sempre presentes. E parabenizar também, agradecer a opinião, toda a explicação do professor Dr. André Costa, que reside nessas regiões propostas, né, essas mudanças na lei 1925. Muitas vezes são pessoas também com mais idade, assim eu, por exemplo, eu não sou muito de rede social e eu acredito que muitas pessoas não têm esse olhar também de verificar o que que tá acontecendo em termos de divulgação. É possível, foi pensado assim um aviso mais específico para quem mora, sabe, tipo algum comunicado, olha, está prevista essa mudança, algo assim de alerta, vamos dizer assim, para aquela comunidade, porque embora esteja acontecendo que é obrigação, eu não sei até que ponto as pessoas que ali residem estão sabendo dessa proposta. Entendi a dinâmica de desenvolvimento da cidade, mas existe aquela preocupação também no tocante, aquelas pessoas por questões ali, às vezes tem uma piscina, entendeu? E do lado da casa dela não vai ser interessante a construção de um prédio para ela que mora ali, que construiu ali há muitos anos atrás, investiu ali e naquele momento era viável apenas a questão térrea, né? Então é um olhar mais nesse sentido, sabe? Embora eu sei que deve prevalecer o bem comum na questão específica, mas eu volto a falar, vamos nos colocar no lugar de quem ali está há muitos anos, tá? Eu creio que essas pessoas têm assim o direito de ter uma informação mais direta dessa possível mudança, sabe? Um alerta nesse sentido, sabe? Mas enfim, a gente vai estar conversando. Eu creio que as ruas não são muitas para poder direcionar, né? Tem aqui a questão e não é isso que tem as tem as categorias, os locais de zoneamento. As ruas da Vila Paraíba, né? Até inclusive mais um alerta as pessoas aqui de Guaratinguetá já falei, a maioria das ruas está sem placa, viu? Eu conheço as ruas porque eu sou carteiro. Não tem placa de rua ali, as pessoas não sabem. Entendeu? Vila Paraíba, a maioria das ruas ali estão sem placas. Enfim, eu creio que o município deveria se atentar a esse fato, tá? E vamos fazer assim uma análise diante da fala do professor Dr. André Costa em relação a essa questão do consciente de aproveitamento, que é o CA, que é oito. Sim, já está lá tempo na diferença. Então, positivo. Mas eu agradeço o senhor sempre aqui presente e que realmente possamos ter um direcionamento correto. Obrigado, Deus abençoe. Mais alguém aqui gostaria de se manifestar? Chegou mais alguma coisa pela internet? Ainda não. Então eu vou aproveitar o tempo mais uma vez, professor, para poder ressaltar aqui os assuntos relevantes que foram apresentados nessa audiência, que é a terceira audiência pública promovida aqui pela Câmara Municipal. Considerando que a prefeitura municipal também realizou outras duas audiências públicas e a Câmara Municipal ela tomou o cuidado de realizar essas audiências públicas em dias e horários diferentes, de tal forma a permitir que as pessoas comparecessem. Foi dada ampla divulgação por parte da Câmara, das audiências da Câmara Municipal. A Câmara deu ampla divulgação através do seu site, através de todas as mídias sociais da Câmara Municipal e da Prefeitura

8





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 23 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.443

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Municipal, como também em todas as rádios do município e todos os veículos de comunicação da cidade de Guaratinguetá. Eu, inclusive, pessoalmente, fui às rádios anunciando a o assunto dessa audiência pública, não apenas dessa audiência pública, como também das audiências públicas da Lei de Diretrizes Orçamentárias que estão acontecendo também. Então, a divulgação ela foi feita por todos os meios possíveis e legais pela Câmara Municipal. Então, essa divulgação ela foi realmente executada. É lógico que o que o vereador Nei Carteiro comentou ali, o a mais nunca é demais. Então, se a gente tiver condições de ampliar essas divulgações no futuro, seria bastante interessante. Então essas três audiências que finalizamos hoje, elas trataram de três alterações na lei de uso e ocupação do solo. Como disse, a primeira alteração diz respeito à ampliação dos corredores comerciais na Vila Paraíba, exclusivamente na Vila Paraíba, onde vai permitir a verticalização daqueles proprietários de imóveis que ali tenham e que queiram realizar essa verticalização, essas construções de prédios dentro de todo um regramento que existe. Isso não é a Bangu. Há um regramento que é imposto por diversas entidades, inclusive o comando da aeronáutica e tem que ser aprovado, ou seja, existem inúmeras regras para que isso aconteça. Simplesmente vai estar ali aprovando proprietário do imóvel mínimo que tenha dentro do projeto essa possibilidade, ele poderá apresentar e seguir adiante. O segundo assunto, não menos importante, diz respeito aí a à permissão da construção de casas de longa permanência ou a edificação de casas de longa permanência, que são os conhecidos asilos. Antigamente se chamava de asilos por pessoas jurídicas para exploração comercial. Isso daí como acontece nas grandes cidades, como acontece outras cidades. Hoje em Guaratinguetá isso só é permitido através de entidades filantrópicas. Então, passa a permitir também em função da demanda que está acontecendo à procura dessas entidades e que Guaratinguetá que também tem isso aí nós acompanhamos através aí de um levantamento que foi feito esse ano, a aquela pirâmide etária que havia, ela estreita no topo e bem larga na base, ela está embarrigando, ela se transformou aí muito em breve nós teremos mais idosos do que jovens aqui em Guaratinguetá. Então essa necessidade ela é realmente premente. E o terceiro e último tópico, não também muito importante, diz respeito aí, como eu disse no começo da audiência, aos grandes investimentos que estão por acontecer no município, que totalizam quase 210 milhões de reais, são milhões de reais, sendo na área de saneamento básico na área de infraestrutura, onde vão compreender obras de drenagem e pavimentação urbana e há necessidade de se buscar um insumo para essas obras como areia, cimento e terra em locais próximos a essas obras, ou seja, dentro da área urbana, porque a lei hoje só permite buscar esse material na área rural, ou seja, quanto mais distante o ponto de coleta do insumo para as obras for, mais caro ficará a obra. E nós temos várias áreas disponíveis dentro da área urbana, onde esse material pode ser buscado para a realização dessas obras, o que pode baratear em muito a realização das mesmas. Então essa é a terceira discussão que acontece dentro do plano. Ao longo dessas audiências, várias sugestões foram apresentadas e todas essas sugestões vão ser trabalhadas junto da com a Câmara Municipal e a Secretaria de Planejamento, através da comissão de constituição, justiça e redação, da qual eu sou presidente, junto aos setores competentes da Secretaria de Planejamento. De tal forma que se houver a necessidade da implementação de alguma emenda ao projeto, ela será efetivada através da comissão. Parece que chegou aqui alguma. Vou verificar aqui. Chegou aqui a informação do município Coelho, acho que é Paulo Coelho Tadeu. Eu acho que é isso daqui. Ele diz o seguinte: "Estou acompanhando e gostaria de saber qual seria o mínimo do tamanho do terreno para poder ser edificado um prédio." E ele diz o seguinte ainda: "A verticalização é inevitável, por isso precisa de boas regulamentações." Então ele perguntou aqui, qual seria o tamanho mínimo do terreno para poder edificar um prédio? 500 m. Paulo Coelho Tadeu, seria de 500 m² a área mínima do terreno. Chegou mais uma aqui. Então, deixa eu ver aqui. Então, ele fala aqui, ó. É, estou acompanhando. Eu não estou entendendo a junção. Não, não é continuação não. Se puder verificar para mim aí de novo. Agora ele mandou aqui, tá? Eu gostaria de falar para o vereador, é o mesmo pessoal tá mandando para você aqui. Eu gostaria de falar para o vereador Nei que a verticalização e os prédios que foram construídos na Vila Paraíba, quando foi mudado o zoneamento, permitindo construir prédios nas avenidas, não foi consultado os moradores que tiveram suas casas expostas e perderam a privacidade. Então, a partir de agora, que libere também para os outros que foram construídos para os outros proprietários que foram anteriormente lesados possam também construir nas ruas ou nas suas. Acho que ele fez um comentário a respeito de que lá atrás não foi

9

(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 23 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.443

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

consultado, né, e que agora tem que liberar para os demais fazerem também. Acho basicamente foi isso daqui que eu entendi. Então só para dizer aqui para o Paulo, tá aqui Coelho Paulo Tadeu, o professor Dr. Ubiratan, que é o secretário de planejamento, ele disse que está à sua disposição na Secretaria de Planejamento para que você possa, se quiser, inclusive pessoalmente ir lá conversar com ele, que ele vai acolhê-lo ali e esclarecer e resolver qualquer ponderamento que tenha chegado, tá bom? Então eu ia dizendo que todas essas sugestões que chegaram vão ser trabalhadas pela Câmara Municipal em conjunto com a Secretaria de Planejamento e as eventuais emendas que possam surgir serão apresentadas dentro do prazo previsto e votados aqui pelo plenário da Câmara Municipal. Então, dessa forma, como não há mais ninguém inscrito para a fala e não houve mais nenhuma mensagem chegando pela internet, damos por encerrada a terceira e última audiência pública para discussão com apresentação de sugestões ao projeto de lei executivo número 56, de 2026. Agradecemos aqui a presença dos senhores vereadores Capo Samuel, Nei Carteiro. Quero agradecer também aqui aos funcionários dessa casa, Valdecir, o Sérgio aqui na comunicação, os demais funcionários que se encontram aqui no operacional e principalmente ao professor Dr. Ubiratan, secretário de planejamento, que pacientemente aqui, pela terceira vez, veio essa Câmara Municipal trazer os esclarecimentos necessários para que essa casa aqui possa decidir de forma bastante coerente a respeito do voto em relação ao projeto. Muito obrigado. Muito boa noite. Está encerrada essa audiência. Pela Ordem, senhor presidente, só posso ater uma fala em relação ao comentário. Só um minutinho. Coelho, né? Já vou falar o nome dele já aqui pro senhor, tá? Coelho Paulo Tadeu. Isso. Então, só para dizer, eu em relação à fala dele, são duas situações. Quando teve uma discussão aqui em relação a uma alteração envolvendo a rua Brás Cubas, por exemplo, na Vila Paraíba, já havia um processo judicial dos moradores da Tomé de Souza. Eu alertei, fiz um documento, encaminhamos a MP e eu tive, o meu voto foi contrário porque os moradores ali não concordavam. Os prédios que existem na Vila Paraíba, nos outros locais já eram permitidos diante da lei já existente. Então não tinha um questionamento porque quem tinha casa já tinha conhecimento. Mas os moradores da rua Tomé de Souza, inclusive eu fui procurado na ocasião por alguns deles, eles foram realmente prejudicados. Porque houve a construção de o início de um prédio ali do primeiro prédio, tá? Estava andando judicialmente, foi até na época da pandemia, o juiz deu uma liminar para falou para parar, depois reverteu. Eu entendo que houve uma falha assim do juiz nesse sentido, com todo o respeito. E posteriormente a Câmara mudou a lei deixando permitir construir um prédio do lado. Quer dizer, não era permitido, foi feito errado. A justiça fechou os olhos, digamos assim, prejudicou os moradores que tinham ali os seus imóveis com piscina, tudo ali, tirou a privacidade. Eu discordo, eu votei contra. Então, é só para deixar bem claro que eu não fui omissor nesse sentido. Então, houve sim uma falha nesse aspecto. Eu já eu já frisei isso aqui algumas vezes, tá? Só para dizer, porque não dá a impressão que eu estou em consonância com o erro. Então o meu voto naquele momento foi contrário, porque não houve a transparência com os moradores e eu vejo que foi um erro mudar a lei no meio do caminho onde já existia um um aspecto judicial mediante aos moradores que foram prejudicados. Então no meu ponto de vista, o município errou ali, tá? Com todo o respeito ao desenvolvimento e eu votei contrário. Para deixar bem claro nesse aspecto, os outros locais já que foram construídos, porque já tinha a autorização, tá? Obrigado. Só para ele ter ciência, para não dar aquela impressão que de repente eu estou tendo uma fala e lá atrás eu tive uma postura diferente. A minha postura foi essa desde o princípio. Está encerrada essa audiência pública.

FABRÍCIO DIAS JUNIOR

Presidente da Comissão de

Constituição, Justiça e

Redação

10



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 23 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.443

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Lista de Presença

Audiência Pública referente ao Projeto de Lei Executivo nº 056/2026,
que altera e amplia a Lei Municipal nº 1.925, de 22 de outubro de
1986 e suas alterações - Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Data: 11 de junho de 2026, quinta-feira, às 18 horas.

	VEREADORES
01	
02	
03	
04	Claudio B. Lopes
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 23 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.443

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Referente ao Projeto de Lei Executivo nº 056/2026, que altera e amplia a Lei Municipal nº 1.925, de 22 de outubro de 1986 e suas alterações - Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Data: 11 de junho de 2026, quinta-feira, às 18 horas.

Lista de Presença

	NOME DO MUNÍCIPE	Nº DO RG
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 23 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.443

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Referente ao Projeto de Lei Executivo nº 056/2026, que altera e amplia a Lei Municipal nº 1.925, de 22 de outubro de 1986 e suas alterações - Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Data: 11 de junho de 2026, quinta-feira, às 18 horas.

LISTA ÚNICA DE INSCRIÇÃO PARA USO DA PALAVRA

Nome e, se for o caso, a instituição representada.

1º	
2º	
3º	
4º	
5º	
6º	
7º	
8º	
9º	
10º	





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 23 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.443

VALORES REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ Seção de Licitações

REF.: Pregão Eletrônico 057/2026

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de tablado/palco, para eventos da Secretaria Municipal de Esportes.

F. L SANI EXPRESS LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA EPP

VALORES REGISTRADOS

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIT R\$	TOTAL R\$
01	01	SV	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ESPECIFICAÇÃO: Contratação de empresa especializada na locação de - TABLADO/PALCO 6 x 4 x 1 m, para a realização da 90ª Corrida Pedestre 9 de Julho em local e data a ser previamente definidos, compreendendo a mobilização, montagem, desmontagem e desmobilização de estruturas metálicas ou de alumínio, bem como os materiais e mão de obra necessários com as condições e especificações conforme segue: A locação do TABLADO envolve as atividades de mobilização, montagem, desmontagem e desmobilização, com piso elevado em madeira de aproximadamente 1 mt do piso asfáltico, fechamento com sanetes pretas e guarda-corpo nas laterais e fundo. Estrutura metálica ao fundo para fixação de back drop, escadas e rampas de acesso com corrimão e seus complementos ou similares necessários à realização dos eventos.		R\$ 5.189,00
			TOTAL		R\$ 5.189,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 23 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.443

CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá/SP

Instituído em 27/11/95 – Lei Municipal nº 2.922/95 e alterado pela Lei nº 4.813, de 10/01/2018, artº. 19.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 14 DE 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS - no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.813, de 10/01/2018, em reunião extraordinária realizada no dia 23/06/2026 e;

Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão gerenciador da Política de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá/SP,

RESOLVE:

DELIBERAR PARECER FAVORÁVEL À EMENDA PARLAMENTAR

Art.1º. Fica aprovado pelo Conselho – CMAS - a emenda parlamentar (202650490001)- de autoria do parlamentar Deputado Federal BRUNO GANEM, valor da emenda (R\$ 150.000,00) **cento e cinquenta mil reais, despesa (custeio)** para a unidade vinculada a programação: OBRA AUXILIAR DA SANTA CRUZ- CNPJ 01.760.646/0001-30.

Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 23 de junho de 2026.

Sheyla Pinto de Oliveira Ruas
Presidente do CMAS

Rua Dom Bosco, nº 07 – São Gonçalo - Fone: (12) 3133.2163 – CEP: 12.502-070 – Estância Turística de Guaratinguetá-SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 23 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.443

NOTIFICAÇÃO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Guaratinguetá, 23 de junho de 2026.

NOTIFICAÇÃO

EMPRESA: CLÍNICA NUTRILESS S/S LTDA

PROCESSO: Credenciamento nº 002/2025 - Credenciamento de empresas para a prestação complementar de serviços de consultas médicas em diversas especialidades, consultas odontológicas e sessões de fisioterapia pélvica aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Guaratinguetá.

Prezada Senhora,

Considerando as tentativas de comunicação via e-mail e carta registrada, **NOTIFICAMOS** a empresa CLÍNICA NUTRILESS acerca da necessidade de completa atualização das certidões para que seja possível o prosseguimento da contratação, sob pena de exclusão definitiva deste lote de contratação.

Diante do exposto, **fica concedido prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta notificação, para a apresentação dos documentos solicitados.**

Ressaltamos que o não atendimento ao pedido de atualização decairá o direito de formalizar a contratação da parcela destinada a empresa conforme distribuição realizada pela Secretaria de Saúde.

Francisco Ricardo de França Oliveira
Assinado de forma digital
por Francisco Ricardo de
França Oliveira

FRANCISCO RICARDO DE FRANÇA OLIVEIRA
Diretor de Licitações e Compras

À empresa
CLÍNICA NUTRILESS S/S LTDA
CNPJ 32.706.182/0001-07

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles
Guaratinguetá – SP / CEP.: 12.505-470
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12
www.guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles
Guaratinguetá – SP / CEP.: 12.505-470
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Telefone: (12) 3128-2812 / licitacao2@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 23 de junho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.443

ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO COMPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, CONSULTAS ODONTOLÓGICAS E SESSÕES DE FISIOTERAPIA PÉLVICA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ.

Aos vinte e três dias do mês de junho de 2026, reuniram-se os membros da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeados pela portaria 14.385, de 11 de junho de 2025, para análise da documentação recebida pela plataforma BRCONECTADO link: <https://www.licitacoesguaratinguetá.com.br>, da empresa abaixo identificada, sendo:

EMPRESA: GESTÃO DO CUIDADO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ 47.434.926/0001-59

- A empresa credenciada apresentou requerimento e documentação complementar à analisada no dia 17 de junho de 2026. Analisado o seu conteúdo verificou-se que foi comprovado o vínculo da profissional com a empresa conforme requerido no item 4.2.4, inciso I. Dessa forma, as exigências de qualificação técnica conforme edital foram integralmente atendidas, podendo a profissional Vanessa Veloso Moreira da Silva ser incluída no rol de profissionais já credenciados. Nada mais havendo a registrar, encerram-se os termos desta Ata.


Francisco Ricardo de França Oliveira
Presidente


Lucas Henrique dos Santos Barros


Gláucia Alessandra da Silva